

Relatório

MAPFRE Santander Portugal, S.A. Informação Qualitativa (SCFR)

2020



Índice

Resumo Executivo.....	4
A. Atividade e Desempenho	4
B. Sistema de governo	5
C. Perfil de risco	6
D. Avaliação para efeitos de solvência	7
E. Gestão do capital	8
A. Atividade e Desempenho.....	10
A.1. Atividade	10
A.2. Resultados em termos de subscrição	20
A.3. Desempenho dos Investimentos	26
A.4. Resultados de outras atividades	27
A.5. Outras informações	27
B. Sistema de Governo.....	28
B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo	28
B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade	32
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência	34
B.4. Sistema de Controlo Interno	38
B.5. Função da Auditoria Interna	40
B.6. Função Atuarial	41
B.7. Subcontratação	42
C. Perfil de risco	45
C.1. Risco de Subscrição	46

C.2. Risco de Mercado	49
C.3. Risco de Contraparte	49
C.4. Risco de Liquidez	51
C.5. Risco Operacional	52
C.6. Outros riscos relevantes	53
C.7. Outras informações	55
D. Avaliação para efeitos de solvência	57
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos	57
D.2. Provisões técnicas	60
D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	69
D.4. Métodos de avaliação alternativos	70
D.5. Informações adicionais	71
D.6. Anexos	72
E. Gestão de capital	80
E.1. Informação sobre os Fundos Próprios	80
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório	88
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	91
E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório	91
E.6. Informações adicionais	92
CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	93
CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL	100

Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A, relativo ao exercício de 2020 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em março de 2017.

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia (www.mapfre.pt) e submetida também ao supervisor por via de upload no portal da ASF.

A. Atividade e Desempenho

A MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A. (doravante, a Entidade ou a MAPFRE Santander) é uma companhia de seguros dedicados ao negócio de Não Vida, que surge através de uma joint venture criada entre a seguradora MAPFRE Seguros e o Grupo Santander, cobrindo os riscos legalmente associados às seguintes linhas de negócio, estabelecidas na normativa vigente de Solvência II:

- Seguros de Acidentes e Doença
- Seguros de Incêndio e Outros Danos
- Seguros Automóveis
- Seguros de Responsabilidade Civil
- Seguros Diversos

Tal como referido há pouco, a MAPFRE Santander nasce da parceria entre os Grupos MAPFRE e SANTANDER, com o objetivo de explorar o canal bancassurance em alguns ramos Não Vida. A materialização desta parceria passou pelo Grupo MAPFRE, através da MAPFRE Seguros Gerais, SA, proceder à aquisição de uma participação de 50,01% do capital da anterior Popular Seguros, tendo a Santander Totta Seguros reduzido a sua participação para 49,99% e passando a entidade a designar-se MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, SA.

O resultado da conta técnica foi de -1.375,46 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020 (-292,86 em 2019), que, juntamente com o resultado da conta não técnica, -61,42 milhares de euros (1.837,88 em 2019), permite alcançar um resultado antes de impostos de -1.436,88 milhares de euros (1.545,02 em 2019).

Durante o exercício de 2020 o volume de prémios emitidos de seguro direto foi de 2.883,06 milhares de euros (5.483,09 em 2019).

O rácio de sinistralidade para os prémios emitidos líquidos de resseguro foi de 118,6% a 31 de dezembro de 2020 (82,2% em 2019), incluindo-se como sinistralidade os custos e a variação de provisões de sinistros, bem como as despesas suportadas às prestações.

A empresa não usufruiu de rendimentos de investimento, à semelhança do ano passado, dado que não dispõe de investimentos.

Relativamente aos gastos de investimentos, foram os decorridos da imputação dos gastos, com um valor de 56,04 milhares de euros.

B. Sistema de governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere (decorrente da aquisição da participação de 50,01% do capital por parte da MAPFRE Seguros Gerais) e, sobre o qual, recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.

Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. No ponto B, do presente relatório, inclui-se a informação sobre estas funções.

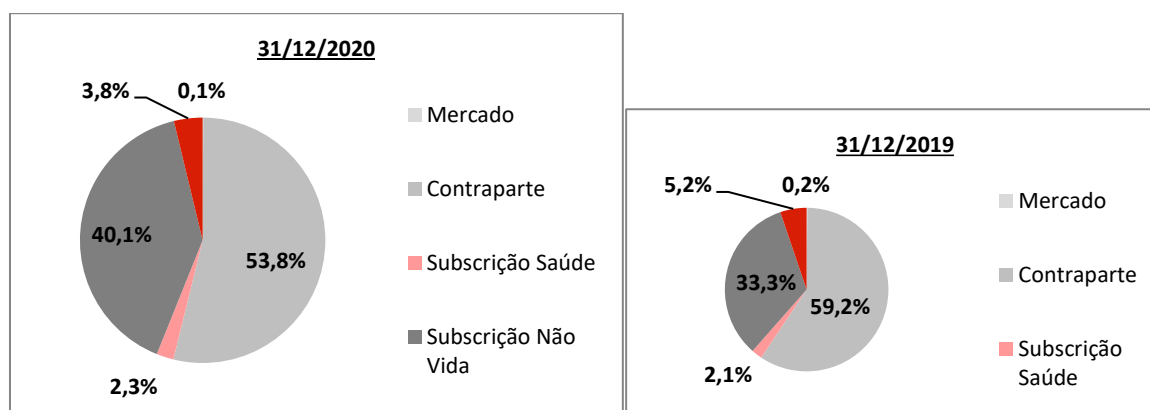
O Conselho de Administração da MAPFRE Santander é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo. Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos adotou-se o modelo das três linhas de defesa.

Neste quadro a MAPFRE Santander apresenta uma estrutura composta por áreas que, nos seus respetivos âmbitos de competência, executam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

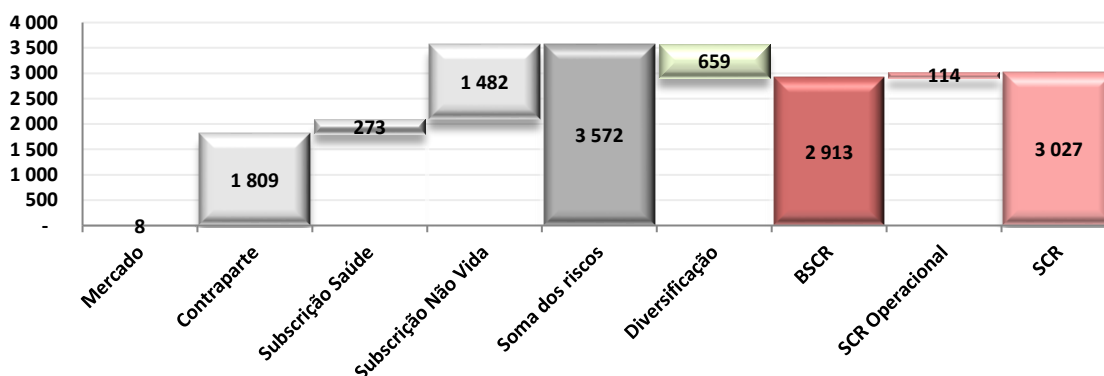
C. Perfil de risco

A MAPFRE Santander calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS ou SCR), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, da fórmula-padrão, metodologia estabelecida pela diretiva de Solvência II.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



Capital de Solvência Requerido por categoria de risco



Unidade: Milhares de Euros

Como pode observar-se em 2020, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Contraparte por 1.809, motivado pelo elevado valor detido em depósitos. A seguir a este risco, por ordem de importância, temos o risco de subscrição de 1.755, sendo 1.482 referente Risco específico dos seguros de não vida e 273 ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença. e por último do Risco de Mercado por 8 milhares de euros.

No exercício de 2020, diminuiu a exposição relativa aos riscos de Crédito e ao Risco Específico dos Seguro, enquanto que, aumentou a sua exposição relativa ao Risco de Mercado. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2020, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

A Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos significativos aos que está exposta, salvo los derivados dos efeitos da pandemia de COVID-19, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

O Conselho de Administração da MAPFRE Santander é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo.

Na tabela seguinte mostramos a evolução do rácio de solvência resultante:

	Real 2020	Previsto 2021	Previsto 2021	Previsto 2023
Rácio de Solvência	254,4%	244,5%	247,5%	249,4%

Tendo em conta os resultados obtidos destas provas de resistência, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o RCS. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade.

D. Avaliação para efeitos de solvência

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 13.064 milhares de euros, enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística, é de 13.770 milhares de euros.

Esta diferença corresponde, principalmente, a comissões antecipadas e a outros custos de aquisição, a ativos por impostos diferidos, e aos investimentos não avaliados a valor de mercado.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 5.362 milhares de euros em relação aos 5.418 milhares de euros, segundo a normativa contabilística.

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo Solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. No ponto D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e as hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.

31/12/2020

Ativos SII 13.064	Excesso ativos sobre passivos SII 7.701
	Passivos S II 5.362

Unidade: milhares de Euros

31/12/2019

Ativos SII 15.741	Excesso ativos sobre passivos SII 10.454
	Passivos S II 5.287

O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 7.701 milhares de euros segundo Solvência II, o qual supõe um decréscimo de 7,8% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

E. Gestão do capital

A MAPFRE Santander mantém os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade dispondo de um plano de gestão de capital a médio prazo.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

	31/12/2020	31/12/2019
Capital de Solvência Obrigatório (RCS)	3.027	3 497
Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS	7.701	9 331
Ratio de solvência (cobertura do RCS)	254%	267%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2020 os Fundos próprios admissíveis para cobrir o RCS ascende a 7.701 milhares de euros (9.331 em 2019), sendo de qualidade nível 1 não restringido.

O rácio de solvência ascende a 254% (267% em 2019) e mede a relação entre os Fundos próprios admissíveis e o RCS. Este mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso e encontra-se dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo Conselho de Administração.

Para o cálculo do rácio de solvência, a Entidade, não aplicou o ajustamento por volatilidade nem a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa.

O regulamento estabelece um Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement") que é configurado como o nível mínimo de segurança abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 3.700 milhares de euros e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 7.263 milhares de euros, assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 196%.

A. Atividade e Desempenho

As projeções que constam no presente relatório estão alinhadas com a planificação estratégica realizada aquando do estudo da viabilidade económica da parceria entre a MAPFRE e o Santander. À atual conjuntura económica soma-se o desencadeamento da pandemia do COVID-19, a qual previsivelmente reduzirá o crescimento a nível global. Ao já difícil ambiente de volatilidade das economias mundiais, as baixas taxas de juros e eventos extraordinários que geram incerteza somam-se aos efeitos do Covid-19. A implementação progressiva das campanhas de vacinação tem um efeito positivo no retorno ao normal, embora a incerteza permaneça sobre o período de tempo necessário para a recuperação e seus impactos macroeconómicos.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2019.

A.1. Atividade

Os dados desta secção provêm das contas anuais da Entidade que foram elaboradas de acordo com o PCES – Plano Contabilístico das Empresas de Seguros.

A.1.1. Atividades da Entidade

A atual MAPFRE Santander foi constituída em 30 de agosto de 2006, com a denominação de Popular Seguros - Companhia de Seguros, S.A., com um capital de 7.500.000 Euros na sequência do despacho de autorização emitido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), incluído na Norma n.º 5/2006-A, de 25 de julho.

Na sequência da aquisição do Banco Popular Espanhol pelo Banco Santander, S.A., a 7 de junho de 2017, o grupo Santander levou a cabo um conjunto de transações visando a sua reorganização.

Como consequência desta fusão, o Banco Popular Portugal deixou de existir enquanto entidade jurídica, tendo sido incorporado por fusão no Banco Santander Totta, passando a Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., acionista da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A., a pertencer ao grupo Santander.

Em 1 de outubro de 2018, mas com efeitos económicos a 1 de janeiro de 2018, a Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., acionista da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A., fundiu-se, por incorporação, na Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., a qual passou a deter, por esta via, 100% da participação na Popular Seguros.

Ainda em 2018 foi negociada a venda do ramo autónomo de negócio dos seguros do ramo não vida mediados pelo ex-Banco Popular e Banco Santander Totta, com exceção dos ramos Auto e Empresas, à Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A..

Em outubro de 2020 e no seguimento da parceria entre o grupo segurador MAPFRE e o grupo Santander, a Santander Totta Seguros alienou 50,01% das suas ações que detinha da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A. à Mapfre Seguros Gerais S.A., tendo a Entidade alterado a sua denominação social para MAPFRE Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A..

A MAPFRE Santander, exerce a sua atividade na área de seguros Não Vida e emitiu, no ano de 2020, prémios aproximadamente de 2.883,06 milhares de euros, que representam um decréscimo de cerca de 47,4% em relação ao ano anterior. O peso do ramo de Acidentes e Doença no total da carteira de prémios aumentou de 11,1% em 2019 para 13,4% ao fecho de 2020, no ramo Automóvel também aumentou o seu peso, passando de 37,9% em 2019 para 58,1% em 2020. Já o ramo de Incêndio e Outros Danos baixou a sua representatividade passando de 45,6% para 20,9%.

O seu domicílio social encontra-se em Miraflores, na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 ALGÉS Portugal.

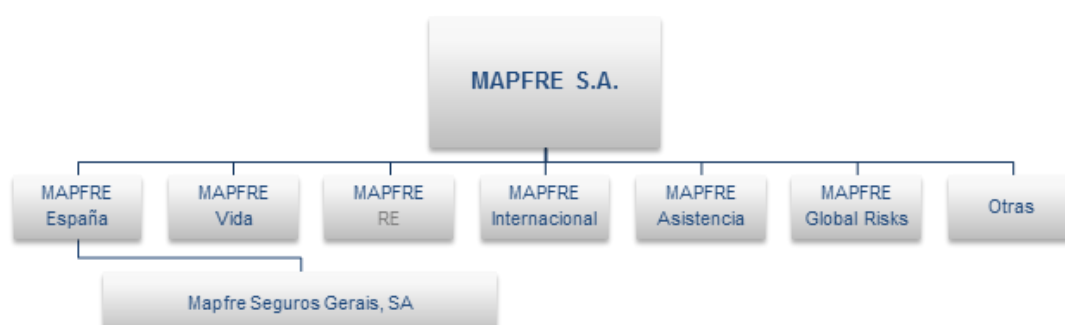
A MAPFRE Santander é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 50,01% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que, por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e, por fim, esta última, é detida pela MAPFRE S.A., empresa matriz do Grupo.

A última Sociedade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, Sociedade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Nome/ Denominação	Forma jurídica	Tipo de participação	Localização	Percentagem de Direitos de Voto
MAPFRE Seguros Gerais	S.A.	Direta	Portugal	50,01%
Santander Totta Seguros	S.A.	Direta	Portugal	49,99%

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF com sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e cujos contactos são:

- Telefone: 21 790 3100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones” (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 13 de abril de 2021 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Santander apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Linhas de Negócio

As principais linhas de negócio identificadas pela Entidade, utilizando a relação estabelecida nos atuais regulamentos de Solvência II, são as seguintes:

- **Seguros de Acidentes e Doença**
 - Seguros de Acidentes de Trabalho
 - Seguros de Acidentes Pessoais
 - Entre outros
- **Seguros de Incêndio e Outros Danos**
 - Seguros de Multirriscos Habitação
 - Seguros de Multirriscos Comerciantes
 - Seguros de Multirriscos Industriais
 - Entre outros
- **Seguros Automóveis**
 - Seguros de Responsabilidade Civil de Veículos
 - Seguros de Pessoas Transportadas
 - Entre outros
- **Seguros de Responsabilidade Civil**
- **Seguros Diversos**
 - Seguros de Proteção Jurídica
 - Entre outros

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

A.1.2. Eventos com repercussão significativa

Eventos relacionados com o negócio

O resultado da conta técnica foi de -1.375,46 milhares de euros a 31 de dezembro de 2020 (-292,86 em 2019), que, juntamente com o resultado da conta não técnica, -61,42 milhares de euros (1.837,88 em 2019), permite alcançar um resultado antes de impostos de -1.436,88 milhares de euros (1.545,02 em 2019).

Durante o exercício de 2020 o volume de prémios emitidos de seguro direto foi de 2.883,06 milhares de euros (5.483,09 em 2019).

O rácio de sinistralidade para os prémios emitidos líquidos de resseguro foi de 118,6% a 31 de dezembro de 2020 (82,2% em 2019), incluindo-se como sinistralidade os custos e a variação de provisões de sinistros, bem como as despesas suportadas às prestações.

Os Gastos de Gestão representam 25,0% das provisões técnicas, quando no exercício anterior representavam 20,8%.

Aspetos de mercado e regulamentar

À semelhança do resto da economia, o setor segurador sofreu a influência do surto pandémico Covid-19, vendo o volume de prémios cair 18,7%, terminando, pela primeira vez na última década e meia, abaixo dos 10 mil milhões de euros.

Para ser ter uma ideia da magnitude do impacto, basta analisar o comportamento do peso do setor no PIB e o volume de prémios por habitante, dois importantes indicadores do setor no contexto da economia. Tal como ilustra o gráfico 2, ambos acentuaram a tendência de descida, situando-se o peso do setor em 5% face a 5,7% no ano anterior e os prémios por habitante em 964,54 euros, pela primeira vez desde o ano 2004 abaixo do limiar do milhar de euros.

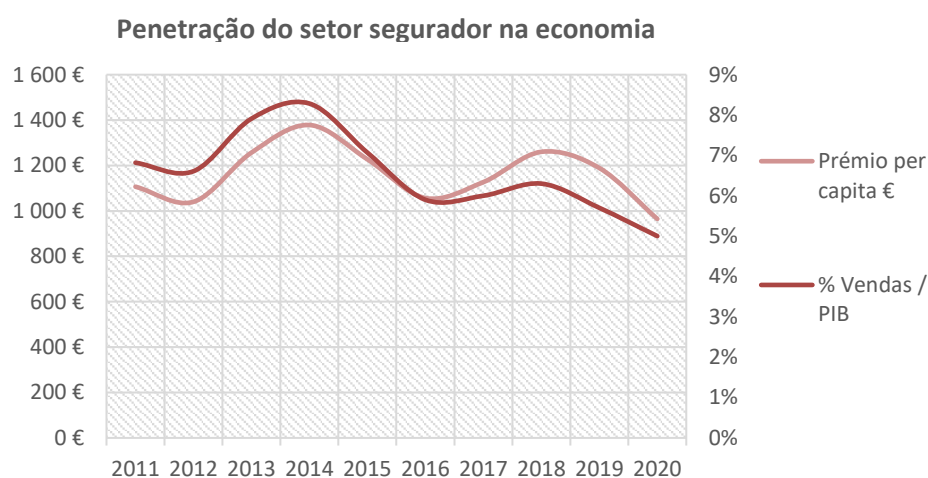


Gráfico 1

Fonte: APS

Outro facto marcante do ano verificou-se ao nível estrutura relativa dos dois segmentos principais. Com efeito, o volume de vendas do segmento Não Vida atingiu os 5,4 mil milhões de euros, superando o segmento Vida, que se ficou pelos 4,6 mil milhões de euros, algo que não acontecia há mais de 20 anos.

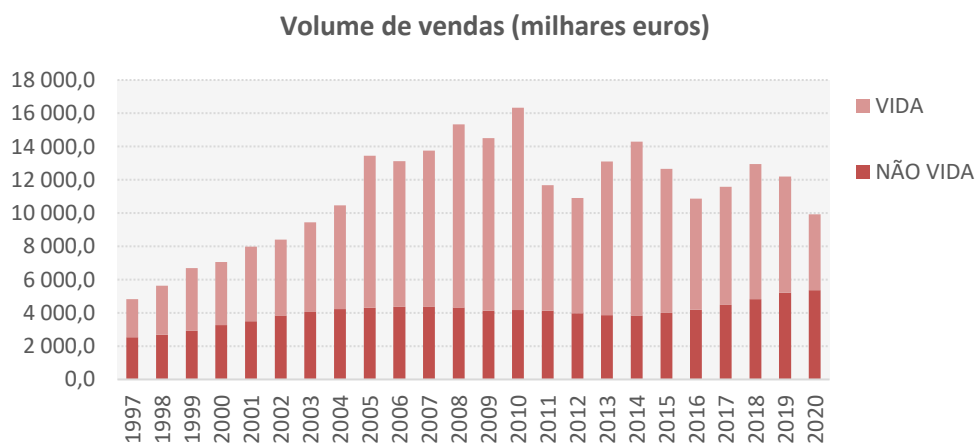


Gráfico 2

Fonte: APS

A área de Vida, pelo segundo ano consecutivo com uma taxa de crescimento negativa, parece ter sido mais atingida pela difícil conjuntura na medida em que, além dos problemas associados à pandemia, teve que enfrentar uma degradação dos níveis das taxas de juro que tornam muito pouco atrativos os produtos de poupança, nos quais o setor tinha baseado, em grande parte, o seu volume de vendas ao longo dos anos. Prova disso são as estatísticas do Banco de Portugal que indicam que os depósitos dos particulares no setor bancário, na sua maioria não remunerados, atingiram volumes record.

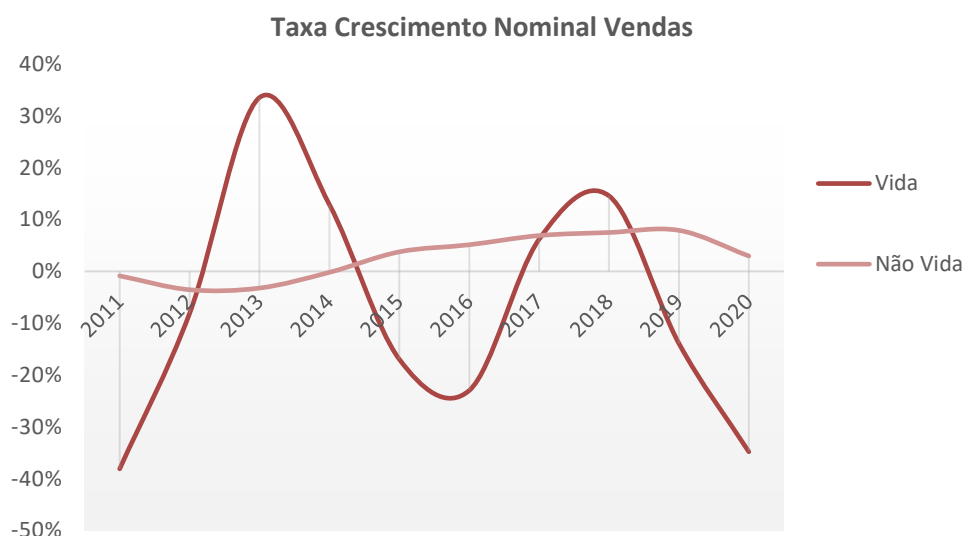


Gráfico 3

Fonte: APS

Na realidade, uma análise mais detalhada do comportamento em Vida, revela que apenas os produtos ligados a fundos de investimento observaram um certo crescimento, mas insuficiente para compensar a queda muito acentuada dos restantes produtos não ligados a fundos de investimento e dos Planos Poupança Reforma (PPR), tipicamente associados a capitais e taxas garantidas.

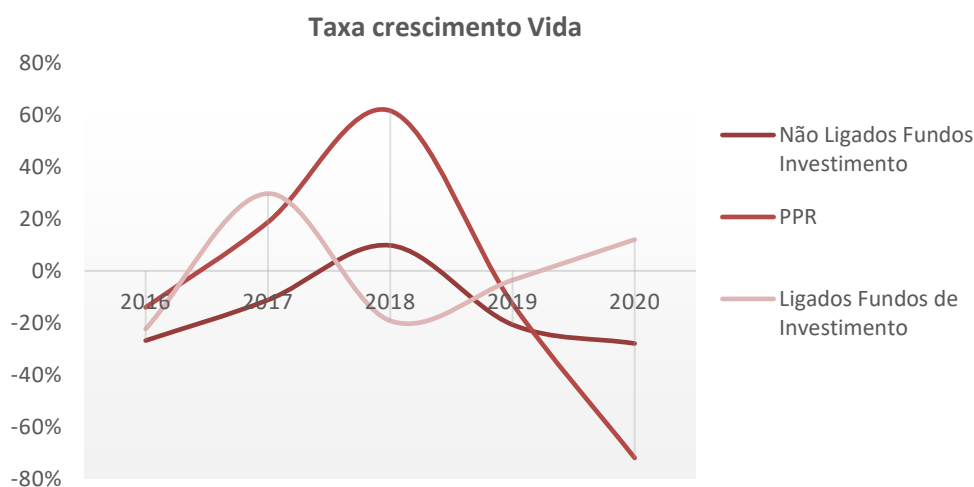


Gráfico 4

Fonte: APS

Por sua vez, o segmento Não Vida, até mais diretamente ligado à evolução do PIB e, portanto, onde se poderia esperar alguma regressão, revelou uma certa resiliência, apresentando um crescimento, ainda que com uma taxa inferior aos últimos anos.

Essa queda na taxa de crescimento foi transversal a todos os ramos que compõem este segmento, contudo foi mais acentuada em Acidentes de Trabalho que vinha de alguns anos de elevados crescimentos em decorrência da aplicação de correções tarifárias tendentes ao equilíbrio técnico do ramo e que, em 2020, apresentou um aumento mais residual de 1,2%, refletindo o efeito da estagnação da atividade económica durante alguns meses do ano.

O setor automóvel foi um dos mais duramente atingidos pela conjuntura adversa, com uma redução superior a 30% no número de veículos novos vendidos, o que, associado a algumas ações de devolução de prémios adotadas pelas seguradoras, levou a que o ramo Automóvel também visse reduzir-se significativamente a sua taxa de crescimento, que acabou em 2,1%.

Menos acentuada foi a queda da taxa de crescimento nos ramos Multiriscos, atingindo 5%, um pouco abaixo dos dois últimos anos, mas claramente acima do histórico anterior. De entre as possíveis razões para este desempenho, talvez se encontre o facto de o mercado imobiliário ter continuado a manter uma certa dinâmica, não evidenciando ter sido muito atingido pela crise económica e social.

O ramo de Doença, conseguiu uma taxa de incremento de 8,2%, mantendo-se em linha com a dos últimos anos, revelando, por um lado, o seu potencial de crescimento na medida em que é um ramo cujo desenvolvimento é mais recente e, por outro, a preocupação dos clientes em garantir mais um meio de proteção face às dificuldades evidenciadas pelo sistema de saúde tradicional.

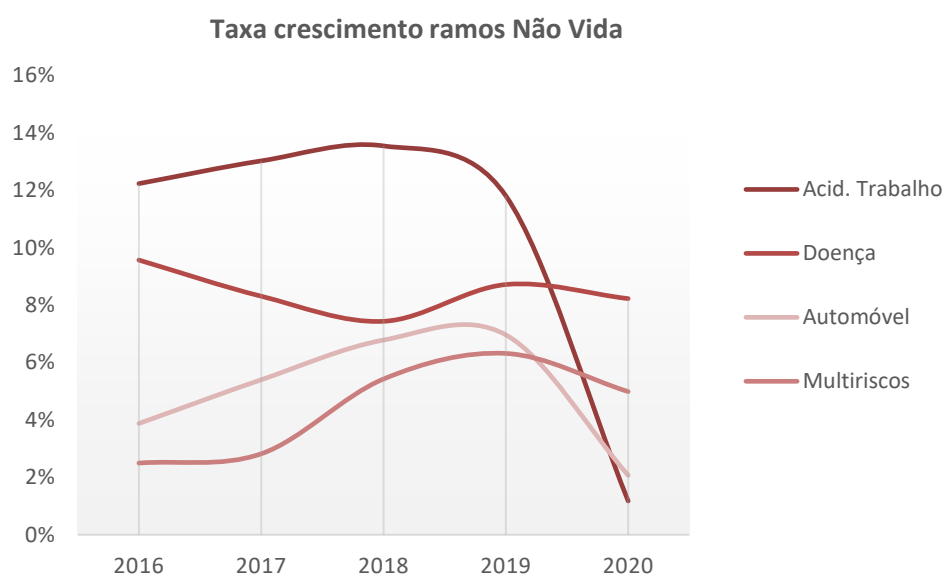


Gráfico 5

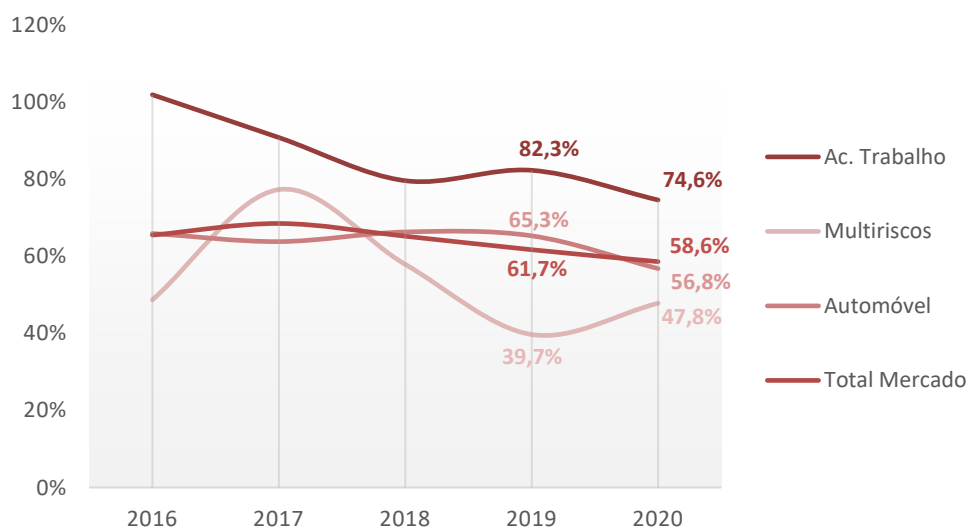
Fonte: APS

No que concerne à sinistralidade Não Vida, de acordo com a informação preliminar da Associação Portuguesa de Seguradores (APS), observou-se uma descida de aproximadamente 3 pontos percentuais. Embora esta redução seja vista, em geral, como um efeito positivo do entorno da pandemia, a verdade é que, na realidade, parece ter ficado bastante aquém daquela que poderá ter sido a percepção empírica dos cidadãos.

Na realidade, se o confinamento de cerca de dois meses, a que o combate à pandemia obrigou, pode ter levado a uma redução da sinistralidade nos ramos em que os riscos cobertos estão diretamente ligados à atividade das empresas e às deslocações dos particulares, como são os casos de Automóvel e Acidentes de Trabalho, por outro lado, terá tido um efeito contrário noutro conjunto de ramos, com destaque para os Multiriscos patrimoniais, muito provavelmente como resultado da maior utilização das residências por via do teletrabalho e de uma maior exposição aos riscos dos estabelecimentos comerciais e industriais em decorrência do encerramento temporário.

Desta forma, enquanto os ramos de Automóvel e Acidentes de Trabalho viram a sinistralidade melhorar 8,5 e 7,7 pontos percentuais, respetivamente, em Multiriscos assistiu-se a uma inversão da tendência dos últimos dois anos com um agravamento de aproximadamente 8 pontos percentuais.

Taxa sinistralidade Não Vida (s/ prémios emitidos)



Nota: Sinistralidade não inclui gastos por natureza imputados à função sinistros

Gráfico 6

Fonte: APS

Por sua vez, a sinistralidade de Vida Risco puro, ao contrário do que poderia ser expectável no contexto de uma pandemia, apresentou uma redução de 3,4 pontos percentuais, situando-se em 24,7%, o nível mais baixo dos últimos 5 anos.

Evolução da taxa de sinistralidade Vida Risco Puro

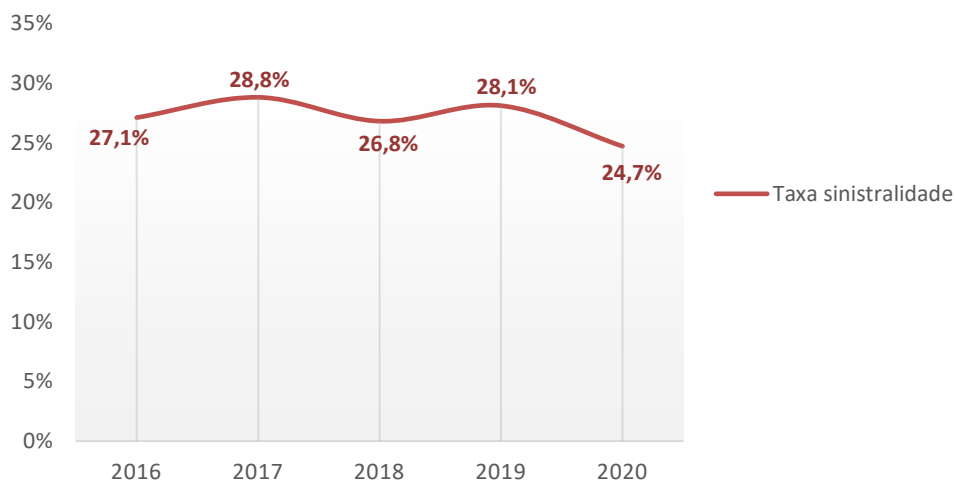


Gráfico 7

Fonte: APS

Face à relevância dos produtos de poupança no negócio do segmento Vida, traduzida pelo elevado montante de provisões matemáticas e passivos financeiros sob gestão, cabe aqui uma referencia à evolução do fluxo técnico.

O gráfico 8, através do qual se ilustra a evolução negativa do fluxo técnico mensal e do respetivo acumulado, traduz claramente a fraca performance das vendas já comentada anteriormente, na medida em que estas não foram, de maneira nenhuma, suficientes para compensar as saídas decorrentes de vencimentos e resgates.

Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2020 (milhões €)

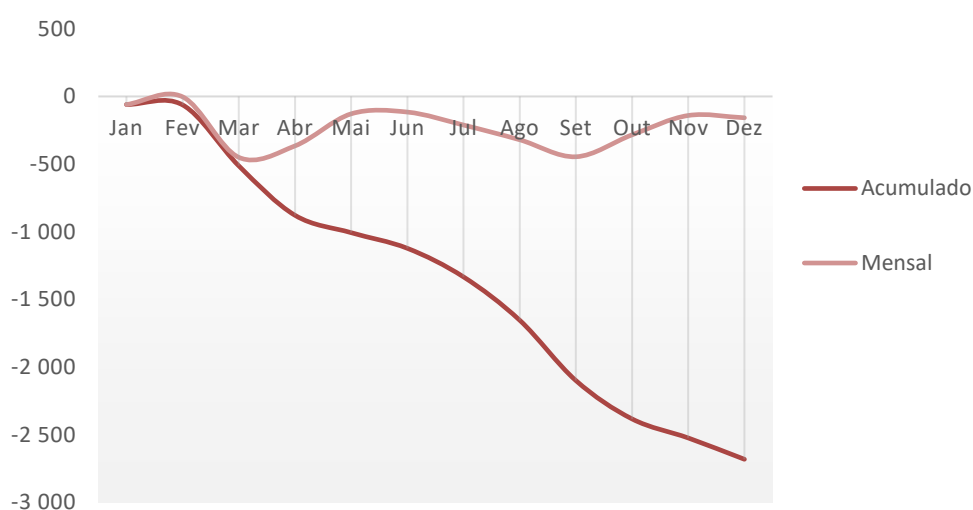


Gráfico 8

Fonte : APS

Este comportamento veio inverter e absorver a quase totalidade da recuperação que os últimos 3 anos estavam a permitir no fluxo acumulado desde o ano 2012.

As baixas taxas de juro que tornam o investimento em produtos de poupança pouco atrativos, as dificuldades de alguns clientes para fazer frente aos impactos da pandemia e a incerteza em relação ao futuro que os pode induzir à preferência por um grau mais elevado de liquidez, poderão ser alguns dos fatores que terão contribuído para essa evolução.

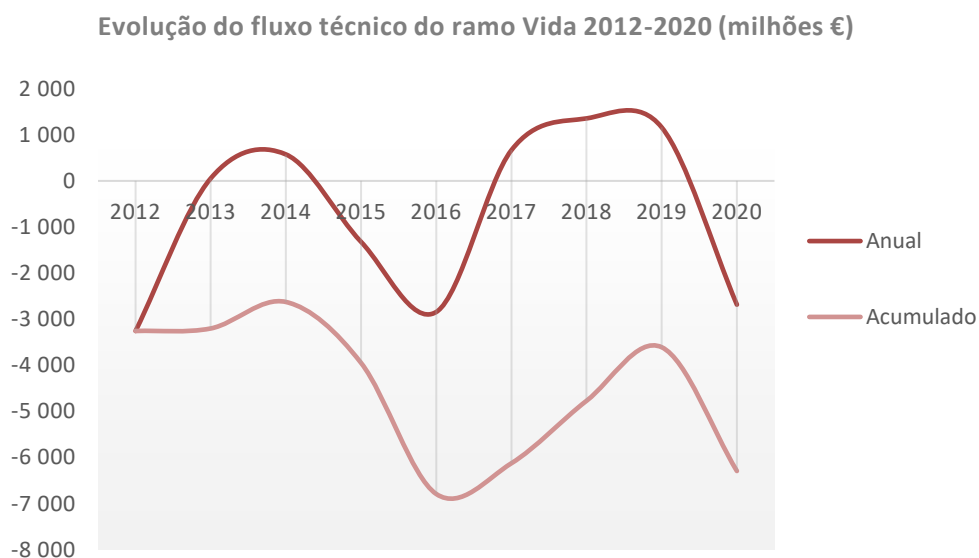


Gráfico 9

Fonte : APS

No que respeita a resultados do exercício 2020, à data de elaboração deste relatório não se encontram ainda disponíveis dados concretos, mesmo que provisórios.

Olhando à evolução das variáveis fundamentais que contribuem para o resultado de exploração, observamos tanto comportamentos positivos, por exemplo a sinistralidade Não Vida, como comportamentos negativos, casos da rentabilidade financeira e da descida das vendas Vida.

Tentando avançar uma tendência, com base num mero sentimento fundado na experiência, poderá apontar-se para uma eventual recuperação do resultado do setor para um nível similar ao do ano 2018.

Na caracterização do setor cabe ainda uma referencia ao nível de solvência, com a limitação de que, também neste caso, ainda não são conhecidos os dados finais.

Os últimos disponíveis são referentes ao fecho do terceiro trimestre e situam o rácio de cobertura de solvência (SCR) nos 172,6%, com uma recuperação implícita em relação aos trimestres anteriores e posicionando-se um pouco acima do fecho do ano 2019, o que parece

demonstrar a resiliência do modelo de negócio segurador quando submetido a situações de stress.

A.2. Resultados em termos de subscrição

Os indicadores que se apresentam seguidamente, ilustram a atividade da MAPFRE Santander em 2020 e 2019. A Entidade registou, em 2020, um volume de prémios brutos emitidos no montante de 2.883,06 milhares de euros (5.483,09 em 2019). No volume total de negócios, o peso do segmento Automóvel ascendeu a 58,1% (1.676.45 milhares de euros), seguido de Incêndios e Outros Danos com 20,9% (602,09 milhares de euros).

Prémios de Seguro Direto	2020	Peso %	2019	Peso %	Var. % 2020/2019
Acidentes e Doença	386,97	13,4%	610,52	11,1%	-36,6%
Incêndio e outros danos	602,09	20,9%	2.501,10	45,6%	-75,9%
Automóvel	1.676,45	58,1%	2.079,03	37,9%	-19,4%
Responsabilidade civil geral	5,20	0,2%	33,80	0,6%	-84,6%
Diversos	212,36	7,4%	258,64	4,7%	-17,9%
Total	2.883,06	100,0%	5.483,09	100,0%	-47,4%

Em termos de numero de apólices em vigor, podemos observar os seguintes valores:

N.º de Apólices em vigor	2020	Peso %	2019	Peso %	Var. % 2020/2019
Acidentes e Doença	2.429	14,1%	3.114	14,7%	-22,0%
Incêndio e outros danos	4.180	24,3%	5.445	25,7%	-23,2%
Automóvel	10.428	60,7%	12.442	58,7%	-16,2%
Responsabilidade civil geral	146	0,0%	194	0,0%	-24,7%
Diversos	-	0,8%	-	0,9%	n.a.
Total	17.183	100,0%	21.195	100,0%	-18,9%

A evolução dos prémios de resseguro cedido, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

Prémios de Resseguro Cedido	2020	Peso %	2019	Peso %	Var. % 2020/2019
Acidentes e Doença	37,09	4,8%	86,29	4,9%	-57,0%
Incêndio e outros danos	451,76	58,0%	1.333,49	76,4%	-66,1%
Automóvel	104,01	13,3%	96,13	5,5%	8,2%
Responsabilidade civil geral	2,57	0,3%	8,51	0,5%	-69,8%
Diversos	183,90	23,6%	221,08	12,7%	-16,8%
Total	779,34	100,0%	1.745,49	100,0%	-55,4%

No que diz respeito às comissões processadas pela intermediação de produtos de seguros, atingiram em 2020, o montante de 328,26 milhares de euros (593,35 milhares de euros em 2019).

No âmbito dos custos de exploração líquidos, os custos de aquisição (deduzidos dos custos de aquisição diferidos) elevaram-se a 649,16 milhares de euros (784,55 em 2019), os custos administrativos a 501,71 milhares de euros (453,84 em 2019) e o montante das comissões e participação de resultados no resseguro a 116,31 milhares de euros (520,50 em 2019).

Os custos com sinistros, em 2020, atingiram o montante de 2.956,30 milhares de euros (3.653,25 em 2019), sendo que 89,1% é relativo ao ramo Automóvel, no montante de 2.633,44 milhares de euros (2.449,39 em 2019). Os montantes pagos ascenderam a 2.559,44 milhares de euros (montantes brutos incluindo custos de gestão de sinistros) durante o exercício de 2020.

A evolução dos custos com sinistros de seguro direto, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, pode ser vista como segue:

Custos com Sinistros Seguro Direto	2020	Peso %	2019	Peso %	Var. % 2020/2019
Acidentes e Doença	-19,01	-0,6%	-42,92	-1,2%	55,7%
Incêndio e outros danos	340,75	11,5%	1.242,12	34,0%	-72,6%
Automóvel	2.633,44	89,1%	2.449,39	67,0%	7,5%
Responsabilidade civil geral	1,10	0,0%	4,66	0,1%	-76,3%
Total	2.956,30	100,0%	3.653,25	100,0%	-19,1%

A taxa de sinistralidade da Empresa (custos com sinistros/ prémios adquiridos) apresentou um agravamento de 33.5 p.p. em relação ao ano anterior, para 93,6%, justificado essencialmente pelo aumento da sinistralidade verificada no ramo Automóvel (38,7 p.p.), como segue:

Taxa de sinistralidade Seguro Direto	2020	2019	Var. p.p. 2020/2019
Acidentes e Doença	-4,5%	-5,5%	1,0
Incêndio e outros danos	56,6%	47,0%	9,6
Automóvel	143,9%	105,2%	38,7
Responsabilidade civil geral	18,2%	11,6%	6,5
Total	93,6%	60,1%	33,5

A evolução dos custos com sinistros de resseguro cedido, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, pode ser vista como segue:

Custos com Sinistros Resseguro Cedido	2020	Peso %	2019	Peso %	Var. % 2020/2019
Acidentes e Doença	0,41	0,1%	-8,17	-1,4%	105,0%
Incêndio e outros danos	154,71	33,5%	588,76	101,2%	-73,7%
Automóvel	306,53	66,4%	0,00	0,0%	n.a.
Responsabilidade civil geral	-0,25	-0,1%	1,35	0,2%	-118,5%
Total	461,40	100,0%	581,94	100,0%	-20,7%

As provisões técnicas de seguro direto, a 31 de dezembro de 2020 e 2019, são desagregadas da seguinte forma:

Provisões técnicas de seguro direto	2020	2019
Provisão para prémios não adquiridos	1.087,25	1.340,01
Provisão para sinistros	3.047,55	2.677,30
Provisão para desvios de sinistralidade	136,55	125,62
Provisão para riscos em curso	275,44	221,20
Total	4.546,79	4.364,12

A provisão para prémios não adquiridos totalizou, em 2020, o montante de 1.087,25 milhares de Euros (1.340,01 em 2019), correspondendo este montante a uma componente de prémios não adquiridos (1.202.13 milhares de euros) deduzida dos custos de aquisição diferidos (114,88 milhares de euros).

Do total da provisão para prémios não adquiridos, 58,8% respeitam ao segmento Automóvel (639.78 milhares de euros), 21,5% ao segmento Incêndio e Outros Danos (234,24 milhares de euros), 11,7% a Acidentes e Doença (127,35 milhares de euros), 7,7% ao ramo Diversos (83,41 milhares de euros) e os restantes 0,2% ao ramo Responsabilidade Civil Geral (2,45 milhares de euros).

A provisão para sinistros de seguro direto ascendeu, em 31 de dezembro de 2020, a um montante total de 3.047,55 milhares de euros (2.677,30 em 2019). O acréscimo verificado em 2020, face ao período homólogo, deveu-se maioritariamente ao ramo Automóvel com um valor de 2.243,30 milhares de euros (1.626,70 em 2019), a que corresponde um aumento de 616,60 milhares de euros.

No decorrer de 2020, a Empresa incrementou a provisão para desvios de sinistralidade para 136,55 milhares de euros o que representou um aumento de 10,92 milhares de euros em relação ao ano anterior. Esta provisão destina-se a fazer face a sinistralidade, excecionalmente elevada nos ramos de seguros em que, pela sua natureza, se preveja que aquela tenha maiores oscilações, e é constituída para os seguros de Cauções, Risco Atómico e Risco de Fenómenos Sísmicos.

No final de 2020, por forma a fazer face a prováveis indemnizações e encargos a suportar após o termo do exercício e que excedam o valor dos prémios não adquiridos, dos prémios exigíveis e relativos a contratos em vigor e dos prémios que se renovam em janeiro do ano seguinte, a Empresa apresenta uma provisão para riscos em curso no montante de 275,46 milhares de euros (221,20 em 2019). Durante o ano de 2020, assistiu-se a um acréscimo da mesma no montante de 54,25 milhares de euros.

Em 2020, os custos operacionais ascenderam ao montante de 1.003,42 milhares de euros (818,15 em 2019), apresentando um acréscimo de 22,6% face ao período homólogo, o que correspondeu a um aumento de 185,27 milhares de euros. Do total dos custos, a rubrica Fornecimentos e Serviços Externos é a que detém maior representatividade (87,1% em 2020 e 77,7% em 2019), seguida da rubrica Custos com Pessoal (8,7% em 2020 e 17,5% em 2019).

Os custos operacionais podem ser visualizados como segue:

Custos Operacionais	2020	Peso %	2019	Peso %	Var. % 2020/2019
Custos com Pessoal	87,25	8,7%	142,90	17,5%	-38,9%
Forne. e Serviços Externos	873,96	87,1%	635,50	77,7%	37,5%
Impostos e Taxas	17,35	1,7%	27,42	3,4%	-36,7%
Amortizações	0,00	0,0%	5,58	0,7%	-100,0%
Comissões	24,86	2,5%	6,75	0,8%	268,2%
Total	1.003,42	100,0%	818,15	100,0%	22,6%

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)											
	Seguro de despesas médicas		Seguro de proteção do rendimento		Seguro de acidentes de trabalho		Seguro de responsabilidade civil automóvel		Outros seguros do ramo automóvel		Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Prémios emitidos												
Valor bruto — Atividade direta	0	3	309	474	78	133	999	1 227	677	852	0	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	32	68	5	18	7	15	97	82	0	0
Valor líquido	0	3	277	406	73	115	992	1 213	581	770	0	0
Prémios adquiridos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Atividade direta	0	8	342	640	79	136	1 089	1 371	741	957	0	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	34	211	5	18	7	15	97	82	0	0
Valor líquido	0	8	308	429	75	118	1 082	1 357	644	876	0	0
Sinistros incorridos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Atividade direta	0	1	13	46	-71	-104	2 043	1 673	521	751	0	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	-8	0	0	307	0	0	0	0	0
Valor líquido	0	1	12	54	-71	-104	1 737	1 673	521	751	0	0
Alterações noutras provisões técnicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas suportadas	18	17	317	307	68	60	98	47	307	369	0	0
Outras despesas												
Total das despesas												

Unidade: milhares de Euros

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio
(continuação)

S.05.01.02 Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio (continuação)	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)												Total	
	Seguro de incêndio e outros danos		Seguro de responsabilidade civil geral		Seguro de crédito e caução		Seguro de proteção jurídica		Assistência		Perdas pecuniárias diversas			
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Prémios emitidos														
Valor bruto — Atividade direta	595	2 501	5	34	0	0	8	10	204	249	0	0	2 876	5 483
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	446	1 333	3	9	0	0	7	9	176	212	0	0	773	1 745
Valor líquido	149	1 168	3	25	0	0	1	1	28	37	0	0	2 103	3 738
Prémios adquiridos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Atividade direta	671	2 641	6	40	0	0	9	11	221	275	0	0	3 158	6 079
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	492	1 807	3	20	0	0	8	10	190	233	0	0	836	2 395
Valor líquido	179	834	3	20	0	0	1	1	31	42	0	0	2 322	3 684
Sinistros incorridos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Atividade direta	185	1 174	-2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2 688	3 543
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	154	589	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	461	582
Valor líquido	31	585	-2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2 227	2 961
Alterações noutras provisões técnicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Atividade direta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Parte dos resseguradores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas suportadas	664	695	37	33	0	0	1	0	13	10	0	0	1 522	1 539
Outras despesas													0	0
Total das despesas													1 522	1 539

Unidade: milhares de Euros

A.3. Desempenho dos Investimentos

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

Na tabela seguinte, apresenta-se as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos imobiliários, da carteira disponível para venda, da carteira de negociação, bem como outros investimentos:

Rendimentos e Ganhos de Investimentos	2020	2019
RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
Investimentos imobiliários	0,00	0,00
Rendimentos da carteira disponíveis para venda	0,00	0,00
Rendimentos da carteira de negociação	0,00	0,00
TOTAL RENDIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS E PERDAS		
Investimentos imobiliários	0,00	0,00
Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	0,00	0,00
Carteira de investimentos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
TOTAL GANHOS E PERDAS	0,00	0,00

Unidade: milhares de Euros

A Entidade não dispõe de investimentos, dado que durante 2018 a carteira de investimentos que existia foi vendida, passando os ativos a estarem em liquidez.

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda e de outros gastos de investimentos:

Gastos de Investimentos	2020	2019
GASTOS DE INVESTIMENTOS		
Gastos com a carteira disponíveis para a venda	0,00	0,00
Outros gastos financeiros	56,04	30,15
TOTAL GASTOS	56,04	30,15

Unidade: milhares de Euros

Os gastos de investimentos existentes, são os resultantes da imputação por funções.

A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

Fruto do que foi há pouco mencionado, de que a entidade não dispõe de investimentos, estando os ativos em liquidez, esta não apresenta variações do justo valor reconhecidos em capital próprio.

A.3.3. Informação sobre titularização de ativos

A Entidade não possui titularizações nos últimos dois anos.

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante este ano, a Entidade obteve as seguintes receitas e despesas, distintas dos rendimentos e gastos produzidos pela atividade de seguros e rendimentos sobre investimentos:

	Exercício 2020	Exercício 2019
Outros Rendimentos	0,09	1.838,60
Outros Gastos	61,51	0,72

Unidade: milhares de Euros

Os outros gastos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, produzidos no ano correspondem a 61,51 milhares de euros.

A.4.2 Contratos de Arrendamento

Locações Financeiras

A Entidade não dispõe de qualquer tipo de arrendamento financeiro.

Locações Operacionais

A Entidade não dispõe de qualquer tipo de arrendamento operacional.

A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

B. Sistema de Governo

B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

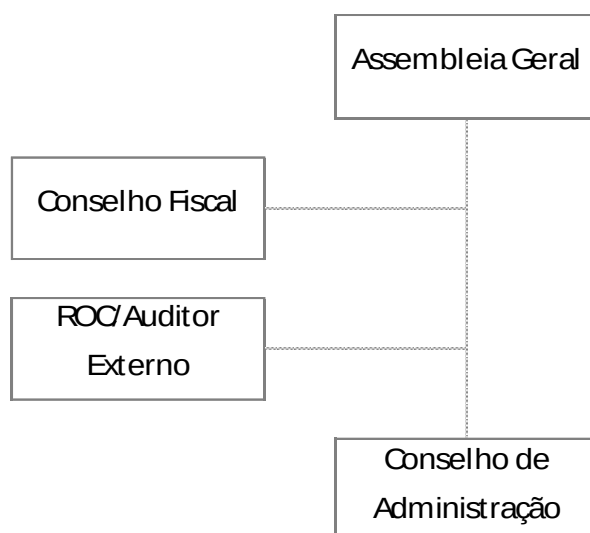
De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica comercial e operacional da Entidade, para responder de forma ponderada e no momento oportuno a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização, negócios e corporativo.

B.1.1 Sistema de Governo da Entidade

Em traços gerais, a estrutura de governo incorpora, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009 de 12 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e na Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Na Sociedade MAPFRE Santander, o Conselho de Administração eleito para o quadriénio 2018-2021 é atualmente composto por seis administradores, sendo apenas o seu Presidente administrador executivo.



A Entidade adotou o Código Geral de Conduta e o Código de Conduta na Relação com os seus Clientes do Grupo Santander, que fixa os princípios éticos e procedimentos que presidem à atuação das pessoas sujeitas e privilegiam a prevenção e resolução de conflitos de interesses.

O Atuário Responsável da MAPFRE Santander está subcontratado, e é o consultor externo, Dr. Luís Portugal da empresa Actuarial-Consultadoria, certificado pela ASF ao abrigo do artigo 77º da Lei nº 147/2015, de 9 de setembro.

A MAPFRE Santander tem como auditor externo, a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por José Manuel Horta Nova Nunes.

A Entidade, atualmente, partilha a Estrutura Organizacional da MAPFRE Seguros, sendo que esta partilha, ainda se encontra a decorrer, ficando terminada ao longo de 2021.

Em decorrência da aquisição da participação de 50,01% do capital por parte da MAPFRE Seguros Gerais, SA, no ano 2020, neste âmbito adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário;
- **Conselho de Administração** - atualmente composto por seis administradores, sendo apenas o seu Presidente administrador executivo.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

Eventuais alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Entidade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da Entidade;
- h) Modificações importantes na organização da Entidade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Entidade;
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

Comité de Direção A Entidade tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente sobre as suas propostas, atuações e decisões ao Conselho de Administração da Entidade.

Comité Técnico apresentar relatórios e propostas referentes à política de desenvolvimento de produtos e pricing, à análise técnica dos processos de subscrição e sinistros, a controlos atuariais, à estratégia de resseguro e ao controlo do Business Plan;

Comité de Risco avaliar e supervisionar os diferentes riscos face à capacidade e tolerância estabelecidos, analisar e monitorizar os níveis de capitalização e solvência, devendo alertar o Conselho de Administração relativamente a possíveis desvios. Adicionalmente deve propor e monitorizar as políticas de risco da Sociedade e acompanhar e avaliar o sistema de Controlo Interno. Neste fórum são também apresentados os diferentes temas referentes à conformidade;

Comité Comercial apresentar relatórios e propostas relativamente à supervisão da evolução dos objetivos comerciais integrados no Business Plan da Sociedade, da estratégia comercial de curto, médio e longo prazo e dos planos comerciais. Deve apresentar ao Conselho de Administração o Business Plan para os próximos cinco anos, bem como planos estratégicos;

Comité de Auditoria e Financeiro apresentar relatórios e propostas referentes à informação económico-financeira, destacando-se a análise de resultados, o comportamento das diversas rubricas face ao previsto, à definição e monitorização do orçamento da Sociedade, ao cumprimento ao nível do reporte regulamentar e à monitorização dos trabalhos de auditoria;

Comité de IT e Operações apresentar relatórios e propostas relativamente à gestão operacional, aos serviços prestados por entidades externas e investimentos em tecnologia. Deve monitorizar os níveis de serviço operativos e tecnológicos, as incidências com clientes e rede de balcões. Além disso, analisa e aprova os modelos operativos, bem como os custos tecnológicos e operativos previstos em coordenação com outros Comités.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, devem-se ser analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

Além dos órgãos de administração e supervisão, citado anteriormente, a Entidade fica supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibérica, que é o órgão sobre o qual tem a responsabilidade de supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, bem como o impulsionador de todos os projetos corporativos globais e regionais.

B.1.2. Principais funções

Como entidade sujeita ao abrigo do Regime de Solvência II, a companhia apresentam na sua estrutura as quatro Funções-Chave, nomeadamente: Gestão de Risco, Compliance, Auditoria Interna e Atuarial com uma clara atribuição de responsabilidades e tarefas. As Funções-Chave definidas pelo Regime de Solvência II encontram-se mais detalhadas nas alíneas B.4., B.5., B.6, e B.7.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo conte com uma estrutura adequada a Entidade dispõe de políticas que regulam as funções chave (Gestão de Riscos, *Compliance*, Auditoria Interna e Atuarial) e asseguram que ditas funções seguem os requisitos definidos pelo regulador e são fieis às linhas de governo estabelecidas pela Entidade e pelo Grupo MAPFRE. O órgão de administração da Entidade aprovou as políticas Atuarial, de Gestão de Riscos na sua reunião celebrada em 14 de março de 2018, e a de *Compliance* e de Auditoria Interna na sua reunião celebrada em 13 de março de 2019.

As anteriores políticas consagram a independência operativa de ditas funções chave e sua dependência direta do órgão de administração, o qual lhes confere a autoridade necessária no exercício das suas funções. O órgão de administração é informado, pelo menos com carácter anual, pelas áreas da Entidade responsáveis de leva-las a cabo. A informação e assessoria ao Conselho de Administração por parte das funções chave amplia-se nos pontos relativos a cada uma dessas funções. Os nomes das pessoas responsáveis das funções chave foram comunicados à ASF.

As funções chave dispõem de recursos necessários para o correto desempenho das funções que lhes foram adstritas nas suas respetivas políticas.

B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas

Durante 2020, não foram adotados acordos relevantes que afetem de forma significativa o Sistema de Governo levadas a cabo nos órgãos de Governo da Entidade.

B.1.4. Políticas e Práticas de Remuneração

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho e da Norma Regulamentar da ASF n.º 5/2010-R, de 1 de abril (Diário da República, 2ª Série, de 13 de abril de 2010) e na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, da ASF é ainda submetida anualmente pela Comissão de Vencimentos uma declaração sobre a Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade à apreciação e aprovação da Assembleia Geral. Na Entidade, esta declaração é apresentada pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, uma vez que não existe Comissão de Vencimentos.

A Política de Remuneração da MAPFRE Santander enquadram-se na política do Grupo Santander que detém direta ou indiretamente mais de 49.99% do Capital da Sociedade. O Conselho de Administração quer da MAPFRE Santander, aprova ainda anualmente, a Política de Remuneração dos responsáveis das Funções-Chave da Sociedade.

Esta política foi revista em 2019 à luz das orientações relativas ao sistema de governação, emanadas pela EIOPA – European Insurance and Occupational Pensions Authority, dirigidas às autoridades de Supervisão nacionais sobre o procedimento a adotar na fase de preparação com vista à aplicação da Diretiva nº 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e de resseguros e ao seu exercício (Solvência II), transposta no ordenamento jurídico nacional pela Lei n.º 147/2015 de 9 de setembro, que aprova o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora. Nessa medida, acrescentou-se que os acordos relativos às remunerações celebrados com os prestadores de serviços não incentivam a assunção de riscos excessivos face à estratégia de Gestão de Riscos da empresa, constando este requisito ainda da Política de Subcontratação em vigor na Sociedade.

A política de remunerações dos membros dos Conselhos de Administração das sociedades que conformam o Grupo MAPFRE é estabelecida pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A., segundo as propostas que lhe são efetuadas pelo Comité de Nomeações e Retribuições, órgão delegado daquele Conselho de Administração.

Nos termos do relatório apresentado na Assembleia Geral da MAPFRE, S.A., de 3 de Fevereiro de 2010, cabe mencionar que os administradores executivos, quando auferem remunerações por via do desempenho em exclusivo dessas funções, auferem-nas nos termos em que as mesmas se encontram estabelecidas nos seus contratos, que incluem salário fixo, incentivos de quantia variável vinculados aos resultados e após apurados os resultados de exercício, seguros de vida e invalidez, e outras compensações estabelecidas com carácter geral para o pessoal da entidade. Todavia, no Conselho de Administração da MAPFRE Santander Portugal, S.A., nenhum dos administradores recebe, por via disso, qualquer remuneração.

No Conselho Fiscal, os respetivos membros, auferem uma remuneração mensal pelo desempenho dessas funções, conforme Assembleia Geral da sociedade realizada no passado dia 14.10.2020.

B.1.5. Informação adicional

Na sequência da parceria entre o grupo segurador MAPFRE e o grupo Santander, a Santander Totta Seguros alienou 50,01% das suas ações que detinha da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A. à Mapfre Seguros Gerais S.A., tendo a Entidade alterado a sua denominação social para MAPFRE Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A., não existem alterações materiais, no sistema de governação, que tenham ocorrido durante o período abrangido pelo relatório, nomeadamente as que terão resultado do processo de aquisição, estando previstas no decorrer de 2021, alterações e iniciativas por forma a conseguir sinergias com a partilha da Estrutura Organizacional da MAPFRE Seguros, assim como a adoção de suas políticas e princípios.

B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade

A Entidade reconhece o papel determinante dos titulares de funções essenciais para a geração de valor para o Grupo Segurador, os seus clientes e demais contrapartes, bem como dos seus colaboradores. Em conformidade com a Lei 147/2015, foi aprovada a Política Interna de Seleção e Avaliação dos titulares de Funções-Chave. De acordo com os requisitos legais, a política define:

- Os responsáveis na empresa pela avaliação da adequação;
- Os procedimentos de avaliação adotados;
- Os requisitos de adequação exigidos;
- Regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses;
- Meios de formação profissional disponibilizados.

A referida Política estabelece um conjunto de princípios base de gestão de risco e de boa governação, e como tal extensíveis a toda a Sociedade, a presente Política tem por objetivo o estabelecimento dos procedimentos de seleção e avaliação da idoneidade, qualificação profissional, independência, disponibilidade e capacidade nos termos previstos nos artigos 67º a 70º da Lei 147/2015 (doravante, a “Adequação”) dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização, dos responsáveis das funções-chave, dos Diretores de Topo e de outros elementos relevantes do pessoal não sujeitos requisitos previstos no artigo 42º da Diretiva Solvência II, tal como estes são definidos na legislação aplicável e tendo em consideração a política da mesma natureza aplicada no Grupo Santander.

Os requisitos de adequação e os procedimentos de seleção e avaliação estabelecidos na Política serão aplicados sem prejuízo de quaisquer outras normas substantivas ou procedimentais de carácter legal, estatutário, de governo societário ou convencional que regulem a capacidade, as obrigações e os requisitos das pessoas afetadas pela Política para serem nomeadas e permanecerem nos cargos respetivos.

A Política procura valorizar, em complemento aos requisitos estabelecidos na lei, o processo de seleção e avaliação das Funções-Chave, regras sobre prevenção, comunicação e sanção de conflitos de interesses, meios de formação profissional disponibilizados e a demonstração de elevados princípios éticos e de acordo com os padrões exigidos.

A Entidade desenvolve, implementa e mantém mecanismos que permitem a monitorização do cumprimento dos requisitos em questão por parte das pessoas que desempenham as Funções-Chave. Esta monitorização é efetuada de forma contínua e no decurso da atividade das Sociedades podendo ser complementada por avaliações periódicas e/ou extraordinárias. Não obstante a existência dos mecanismos acima mencionados, é responsabilidade de quem exerce cargos e funções sujeitos a avaliação, comunicar de forma imediata à Direção de Coordenação de Recursos Humanos a ocorrência de qualquer facto ou circunstância que possa afetar a avaliação da sua adequação para o exercício do cargo ou função, nos termos em que estes requisitos se configuram na Política e na legislação aplicável.

A Entidade cumpre os requisitos e normativos legais no que respeita ao registo dos Órgãos de Administração junto da ASF, recolhendo a informação e emitindo a documentação necessária ao processo.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

O sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito no Ponto B.4.1 do presente relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Santander, é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de administração da MAPFRE Santander, apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comité de Risco.

Complementar a esta estrutura individual da Entidade, desde a Direção Corporativa de Riscos do Grupo, trata-se de todos os aspetos significativos relacionados com a gestão de riscos correspondentes às diferentes entidades legais pertencentes ao Grupo, definindo diretrizes que são assumidas pelo Órgão de Administração da Entidade, com as adaptações que sejam necessárias.

A MAPFRE Santander, tem a Área de Risco que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente sobre os riscos a que a Entidade e todas as suas filiais (caso existam) e empresas dependentes estão ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos possíveis riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Santander, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, estabelecendo a Política de Gestão de Riscos, alinhada com os requisitos de Solvência II. Estas políticas de Gestão de Riscos, serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos. Todos eles:

- Estabelecer as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para o tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

A fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco (norma interna aprovada pelo Conselho de Administração onde se estabelece o nível de risco que a Entidade está disposta a assumir para poder levar a cabo os seus objetivos de negócio sem desvios relevantes, incluso em situações adversas), o capital é geralmente determinado de acordo com os orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, dependendo da evolução dos riscos.

Os Órgãos de Governo da MAPFRE Santander recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capitais disponíveis para lidar com eles, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,
- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

Com a adoção em 2021 dos princípios e políticas da MAPFRE Seguros, cada um desses riscos deverá contar com uma política escrita específica para a gestão e controlo de cada risco, que deverá possuir as seguintes características:

- Delimitará de forma clara o seu âmbito de aplicação e será acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aos quais se aplicam.
- Atribuirá as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que correspondem no seu âmbito.
- Estabelecerá os deveres de comunicação diante da área responsável pelo risco aos quais estão submetidas as diferentes Áreas e Departamentos da Unidade de Negócio.
- Quando for possível, a realização de testes de resistência para o risco em questão, serão estabelecidos a sua frequência e o seu conteúdo.

As políticas de gestão de riscos específicas, após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., prevalecerão sobre esta política geral no que diz respeito ao seu âmbito.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo:

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Subscrição: - de prémios - de reserva - Longevidade - Mortalidade - Morbilidade - Revisão - Despesas - Descontinuidade - Catastrófico - Mitigação do Resseguro	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Mercado Inclui os riscos de: - Taxa de juro - Ações - Imobiliário - Spread - Concentração - Moeda	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Crédito Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco Operacional Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação)	Fórmula-padrão	Anual
Risco de Liquidez É o risco da empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam	Posição de liquidez. Indicadores de liquidez	Contínuo
Risco de Incumprimento É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internas e/ou externas, e requisitos administrativos aplicáveis	Monitoramento e registo dos eventos significativos	Trimestral

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência no mercado	Aplicação dos Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE	Contínuo

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão serão atualizados perante qualquer alteração significativa, sendo nestes casos, informado de forma periódica o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e da solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrado e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. E o mesmo tem processos para identificar, medir, monitorar, gerenciar e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Empresa durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito, contemplará todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a empreender iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A Área de Risco coordena a elaboração do ORSA, prepara a proposta de um relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canalizará as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinária), atualizando as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

O processo ORSA é realizado de forma coordenada com o processo de planeamento estratégico de forma a garantir a ligação entre a estratégia de negócios e as necessidades globais de solvência.

Desta forma, desde a Subdireção de Riscos leva-se a cabo atividades de gestão de capital onde se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível de acordo com as normas aplicáveis.
- A compatibilidade da distribuição de dividendos, com o objetivo de cumprir continuamente o capital de solvência exigido. Perante a incerteza gerada pela pandemia, os Supervisores recomendaram maior prudência no pagamento de dividendos. Nesse sentido, a fim de garantir a solvência futura da Entidade e a proteção dos interesses dos tomadores e segurados, as decisões baseiam-se

numa análise exaustiva e criteriosa da situação e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.

- Conformidade contínua com capital elegível em projeções.
- As circunstâncias no montante e prazo dos diferentes elementos do capital elegível que têm a capacidade de absorver perdas.

A Área de Riscos de Riscos é responsável pela elaboração e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, dentro do qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto E.1.1 do presente relatório.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- **Objetivos operativos:** Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), como as operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- **Objetivo de informação:** Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa) respeitante à sua fiabilidade, oportunidade ou transparência entre outros.
- **Objetivos de *Compliance*:** Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia-a-dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.
2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial e *Compliance* e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, suficiência e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis de

aplicar as medidas corretivas, incluindo a Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade compreende tarefas e ações, que estão presentes em todas as atividades da organização, e como tal é totalmente integrado na estrutura organizacional da Entidade.

B.4.2. Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como objetivo que a Entidade opere dentro do quadro de cumprimento normativo, a fim de conseguir um ambiente global de cumprimento. Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a identificação e avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A estrutura organizativa da Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade, Realizando a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção Corporativa de *Compliance*.

A Entidade possui a função de *Compliance* encontra-se externalizada, na MAPFRE Seguros Gerais existindo assim um responsável que zela pelo correto funcionamento da mesma. As condições segundo as quais é prestada esta externalização estão descritas no ponto B.7.

A Política de Compliance encontra-se de acordo com a regulamentação aplicável e com o Manual de Prevenção do Branqueamento de Capitais e de Financiamento do Terrorismo do Banco Santander Totta, cuja adesão aos princípios e políticas foi aprovada em Conselho de Administração, de 30 de junho de 2016.

O Modelo instituído de Prevenção e Branqueamento de Capitais é o definido corporativamente, e assegurado totalmente em estreita colaboração com o Departamento de Prevenção e Branqueamento de Capitais em cumprimento do protocolo existente.

A Função de *Compliance* da Entidade, informa anualmente ao Conselho de Administração através da apresentação do Relatório Anual de Atividades, relatório esse que inclui o resumo das medidas tomadas em relação ao período anterior e, em particular sobre:

- O processo de gestão do risco de incumprimento.
- Avaliação e monitorização de projetos legislativos ou alterações regulamentares nas operações.

- A Gestão de políticas internas
- As atividades de formação desenvolvidas em matéria de *Compliance*.
- Qualquer incidente de incumprimento relevante.

B.5. Função da Auditoria Interna

A Auditoria Interna é uma função de terceira linha de defesa cuja atividade pode envolver diferentes dimensões dentro da organização, como auditoria, consultoria ou investigação. O trabalho desenvolvido pela Função de Auditoria encontra-se adaptado à dimensão, natureza e complexidade do Grupo Segurador existindo uma colaboração constante com a Auditoria Externa.

A Função de Auditoria Interna está materializada na Direção de Coordenação de Auditoria Interna do Banco Santander Totta. A Função de Auditoria Interna é exercida de modo transversal às Sociedades do Grupo que, como é o caso da MAPFRE Santander (ex: Popular Seguros), a sua autoridade procede diretamente do Conselho de Administração das companhias respetivas.

A Auditoria Interna é uma função permanente e independente de qualquer outra função ou unidade, que tem como missão proporcionar ao Conselho de Administração e à Alta Direção garantia independente sobre a qualidade e eficácia dos processos e sistemas de Controlo Interno, de gestão dos riscos (atuais ou emergentes) e de governo, contribuindo assim para a proteção do valor da organização, da sua Solvência e reputação. Para isso, a Auditoria Interna avalia:

- A eficácia e a eficiência dos processos e sistemas supracitados;
- O cumprimento das normas aplicáveis e os requisitos dos supervisores;
- A fiabilidade e integridade da informação financeira e operacional; e,
- A integridade patrimonial.

A Função de Auditoria Interna caracteriza-se por ter uma ação objetiva, imparcial, íntegra e independente.

Nas situações em que seja preciso, fundamentalmente pela necessidade de contar com especialistas ou conhecimentos externos, a Auditoria Interna poderá externalizar a realização de determinados trabalhos ou tarefas específicas, conservando sempre o controlo da sua planificação, execução e a responsabilidade do seu conteúdo. Naqueles casos que seja necessário ou se considere conveniente, a proposta de externalização será elevada ao Conselho de Administração ou Conselho Fiscal.

No que respeita às Sociedades, são integralmente aplicáveis as funções básicas da Auditoria Interna:

- Supervisionar o cumprimento, eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno, assim como a fiabilidade e qualidade da informação contabilística. Para

tal, verifica que os riscos inerentes à atividade estão adequadamente cobertos, em particular, os riscos contabilístico, de mercado (que inclui Risco de Taxa de Juro e de câmbio), estrutural de Balanço (que inclui o Risco de Liquidez), de crédito, operativo, (incluindo o adequado arranque dos produtos), de prevenção e branqueamento de capitais, regulatório e reputacional;

- Verificar que as Unidades responsáveis por exercer os controlos sobre os Riscos cumprem com as suas responsabilidades e respeitam as políticas determinadas pela Administração, os procedimentos e a normativa interna e externa que sejam aplicáveis. Do mesmo modo, analisa a estrutura organizativa das mesmas e o adequado uso dos recursos humanos e meios materiais afetos;
- Efetuar investigações especiais, tanto por iniciativa própria como por solicitação da Administração;
- Realizar todos os relatórios das unidades auditadas e comunicar-lhes as recomendações emitidas como resultado das auditorias, estabelecendo um calendário de implementação e realizar um seguimento para verificar a implementação de tais recomendações.

O responsável pela Função de Auditoria tem todos os poderes necessários ao desempenho das suas funções de um modo independente, com livre acesso a toda a informação relevante.

Em 2020 foram realizadas auditorias transversais ao Banco com impacto na atividade de Santander Totta Seguros. O plano de Auditoria previsto para o ano de 2020 foi cumprido. A avaliação do risco e identificação de fragilidades, assim como os requisitos corporativos ou legais determinaram a definição do referido plano. Relativamente às recomendações emitidas, bem como aos pontos passíveis de melhoria, foram identificados planos de ação e responsáveis pela sua implementação. Trimestralmente no Comité de Controlo Interno é monitorizado o grau de cumprimento dos planos de ação acordados.

B.6. Função Atuarial

A Função Atuarial é identificada como uma das funções que faz parte da segunda linha de defesa do modelo de governação, e está integrada no Departamento de Controlo.

A implementação da Função Atuarial teve em consideração a necessidade de se garantir a independência entre as atividades operacionais de subscrição, resseguro e provisionamento realizadas ao nível da primeira linha de defesa e as funções de controlo a serem desenvolvidas no âmbito de uma segunda linha de defesa. Para o desempenho desta função, foi assegurado que o seu titular detinha conhecimentos de matemática atuarial e financeira.

De acordo com os requisitos de Solvência II o responsável pela Função Atuarial emitirá um parecer sobre a adequação das Provisões Técnicas e sobre a Política de Subscrição e Resseguro.

B.7. Subcontratação

Na MAPFRE Santander a função ou atividade de subcontratação é fundamental na medida em que a mesma é essencial ao funcionamento da Sociedade e, sem essa função ou atividade, estas possam ficar impossibilitadas de prestar os seus serviços aos tomadores de seguros.

A MAPFRE Santander dispõe de uma Política de Subcontratação, revista e aprovada pelo Conselho de Administração anualmente, que define as regras a considerar no processo de avaliação e adjudicação de serviços prestados por entidades externas.

O objetivo da Política de Subcontratação é assegurar, através de um conjunto de procedimentos e controlos, o respeito pelos princípios que regulamentam o regime de subcontratação e a monitorização e o controlo total sobre as funções ou atividades subcontratadas, de forma a reduzir o risco associado a esta prática, em particular, nos casos em que as funções subcontratadas sejam críticas ou importantes para o desenvolvimento da atividade do Grupo Segurador e suas Sociedades.

As Sociedades e o prestador de serviços têm de dispor obrigatoriamente de um plano de contingência para recuperação, no caso de existência de um desastre.

As Sociedades assumiram os seguintes princípios gerais no que respeita à Subcontratação:

- A avaliação e análise relativa à subcontratação são realizadas com base no princípio da proporcionalidade, isto é, considerando, entre outros fatores, a natureza, a dimensão e a complexidade da atividade ou função a desempenhar, da empresa de seguros e as exigências e responsabilidades associadas;
- As Sociedades realizam uma análise cuidada e detalhada das funções ou atividades a subcontratar. Qualquer decisão sobre a subcontratação de uma função ou atividade tem de ser suportada por um processo cuidado de análise que contemple, no mínimo: i) a descrição detalhada da função ou atividades; ii) o impacto esperado da subcontratação dessa função ou atividade, incluindo uma análise custo/benefício; iii) a avaliação detalhada dos riscos inerentes a essas funções ou atividades, bem como das medidas de controlo necessárias;
- As Sociedades dispõem de uma metodologia e um processo para a contratação e implementação de funções ou atividades em regime de subcontratação. No decorrer das diferentes fases que englobam a metodologia são tomadas decisões ao nível apropriado e de acordo com as regras estabelecidas;
- A seleção do prestador de serviços é realizada com base na análise de um conjunto de critérios previamente definidos. De modo a garantir que o prestador de serviços reúne todas as condições necessárias para fornecer um serviço de qualidade, as Sociedades estabelecem um conjunto de critérios a serem observados aquando da seleção do mesmo. Neste sentido, o prestador de serviços selecionado necessita de apresentar uma situação financeira robusta, ter as capacidades técnicas e operacionais requeridas, respeitar os standards de qualidade existentes, ter boa reputação e ter colaboradores

competentes. Tem ainda que estar devidamente licenciado (sempre que tal seja aplicável) e fornecer total garantia de que os requisitos de continuidade de negócio serão cumpridos. Caso o prestador de serviços seja autorizado a subcontratar (situação excecional, que sujeita a autorização expressa pela Sociedade e especificada no contrato de subcontratação), os critérios acima mencionados serão impostos ao seu subcontratado;

- Existência de um acordo escrito entre as Sociedades e o prestador de serviços. A subcontratação de uma função ou atividade é suportada por um contrato formal no qual são definidos os direitos e Obrigações dos diferentes intervenientes;
- As funções ou atividades em regime de subcontratação são monitorizados de forma regular. As Sociedades têm a responsabilidade de controlar regularmente todas as funções ou atividades que se encontrem a ser desenvolvidas em regime de subcontratação;
- Como tal, as Sociedades desenvolvem, implementam e mantêm mecanismos que permitem monitorizar e avaliar o desempenho adequado dos deveres dos prestadores de serviço e a qualidade das funções ou atividades subcontratadas, bem como gerir os riscos associados à subcontratação;
- As Sociedades, o seu auditor externo e as autoridades de Supervisão têm acesso a todas as informações relacionadas com as funções ou atividades subcontratadas, bem como o direito de realizar inspeções nas instalações do prestador de serviços;
- O relacionamento estabelecido entre as Sociedades e os prestadores de serviços garante o acesso total, em qualquer altura, à sua organização e às funções ou atividades em regime de subcontratação, por parte de entidades internas (Auditoria Interna e Compliance) e externas (regulador e auditor externo) das Sociedades, de forma a permitir que estes cumpram os respetivos deveres;
- O previsto no ponto anterior abrange o acesso efetivo a dados relacionados com as funções ou atividades a funcionar em regime de subcontratação e ao local de trabalho do prestador de serviços;
- As Sociedades e os prestadores de serviços dispõem de um plano de contingência que assegura a continuidade das funções ou atividades desenvolvidas em regime de subcontratação;
- As Sociedade e os prestadores de serviços têm de dispor obrigatoriamente de um plano de contingência para recuperação, no caso de existência de um desastre.

Da mesma forma, a Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE ASSET MANAGEMENT, S.G.I.I.C. S.A, entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantenha um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

Todas as subcontratações de funções ou atividades críticas e/ou importantes, acordado pela Entidade, foram efetivadas para os prestadores de serviços que fazem parte do Grupo MAPFRE e estão devidamente protocolados. Estas entidades têm competências e autorizações suficientes para realizar a prestação de serviço.

Desta forma, o órgão de administração da Entidade designou, para cada caso, uma pessoa da Entidade como responsável da monitorização da externalização realizada que, em qualquer caso, é uma pessoa da organização com conhecimentos e experiência suficientes em relação a cada matéria objeto de externalização que lhe permitem supervisionar o desempenho e resultados da prestação de serviços obtida. Este responsável informa, pelo menos, anualmente o órgão de administração da Entidade sobre os resultados da supervisão realizada e, se forem identificados riscos significativos, transitará de forma imediata ao órgão de administração.

No cumprimento do previsto na política de externalização aprovada, a externalização levada a cabo pela Entidade não supõe prejuízo sensível à qualidade dos sistemas de governo, aumento indevido de risco de operações, nem a depreciação na prestação dos serviços. Desta forma, a Entidade adota as devidas cautelas para que não tenha lugar uma deficiência na capacidade das autoridades de supervisão para comprovar o cumprimento das obrigações.

C. Perfil de risco

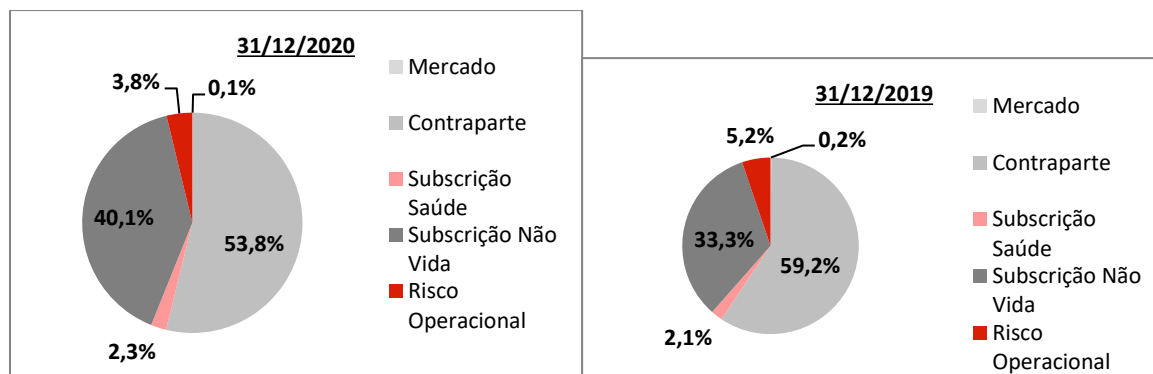
A Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da Fórmula-padrão, calculo este que se explica no ponto E.2 do presente relatório. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da Fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2020	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2019
Mercado	8	18
Contraparte	1 809	2 243
Subscrição Vida	0	0
Subscrição Saúde	273	288
Subscrição Não Vida	1 482	1 481
Diversificação	-659	-715
Ativos Intangíveis	0	0
Capital de Solvência Obrigatório	2 913	3 315
Operational risk	114	182
BSCR + Operational risk	3 027	3 497

Unidade: milhares de Euros

Os seguintes gráficos mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2020 e 2019:



Como pode observar-se em 2020, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Contraparte de 1.809, sendo 1.482 referente Risco específico dos seguros de não-vida e 273

ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Mercado.

No exercício de 2020, diminuiu a exposição relativa aos riscos de Crédito/Contraparte devido essencialmente a uma diminuição dos saldos em caixa e equivalentes. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2020, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

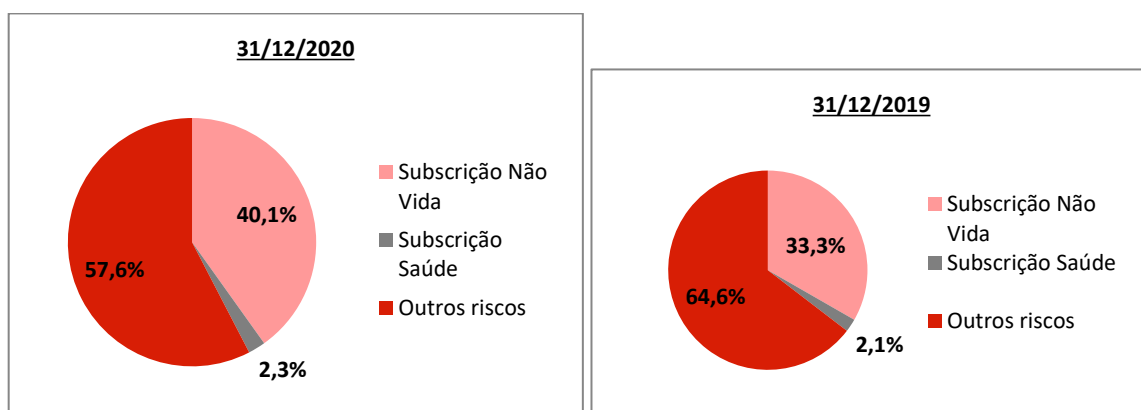
Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeitas às condicionantes derivadas da pandemia coronavírus, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

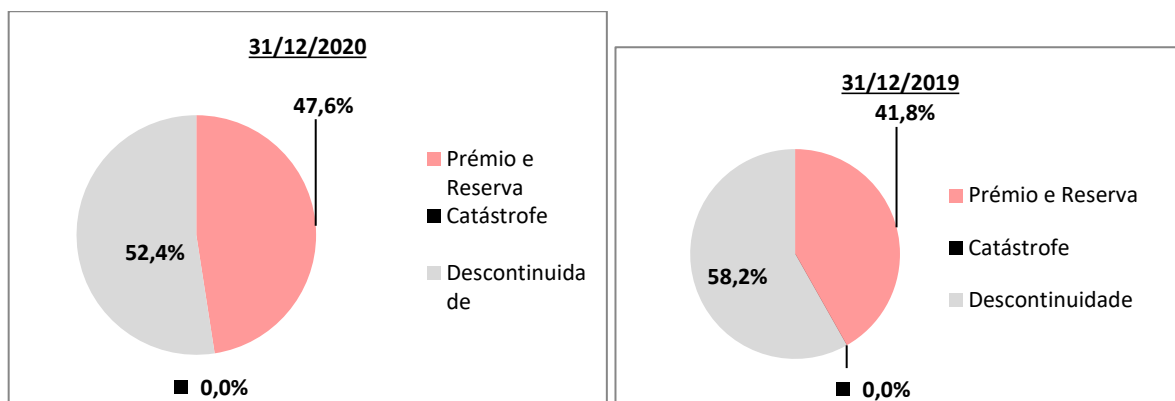
Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2020, supõe 42% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



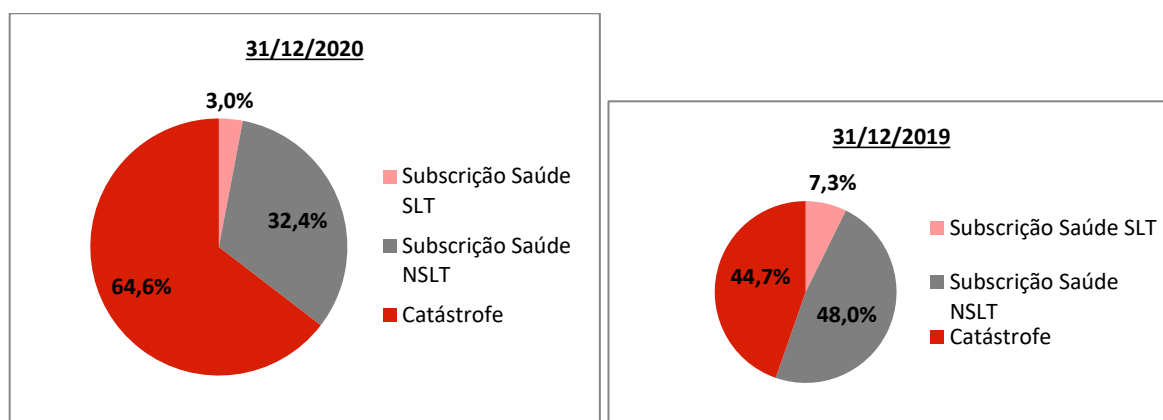
Seguidamente apresenta-se os resultados do RCS para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do RCS total.

C.1.1 Sub-risco de Subscrição de Não Vida



O Risco Específico de Seguros referente à descontinuidade é o maior risco a que a Entidade se encontra exposta, no entanto no Requisito de Capital de Solvência de Base o seu peso é imaterial.

C.1.2 Sub-risco de Subscrição de Saúde



Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:**

A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações específicas.

- Garantir um prémio suficiente:**

A Adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico de cálculos atuariais.

- **Dotação adequada de provisões técnicas:**

A Adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área Atuarial da Entidade e o seu valor é certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos. A constituição de provisões técnicas está regulada sobre a constituição das provisões técnicas.

- **Utilização de resseguro:**

A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, após determinadas as suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

- **Concentração**

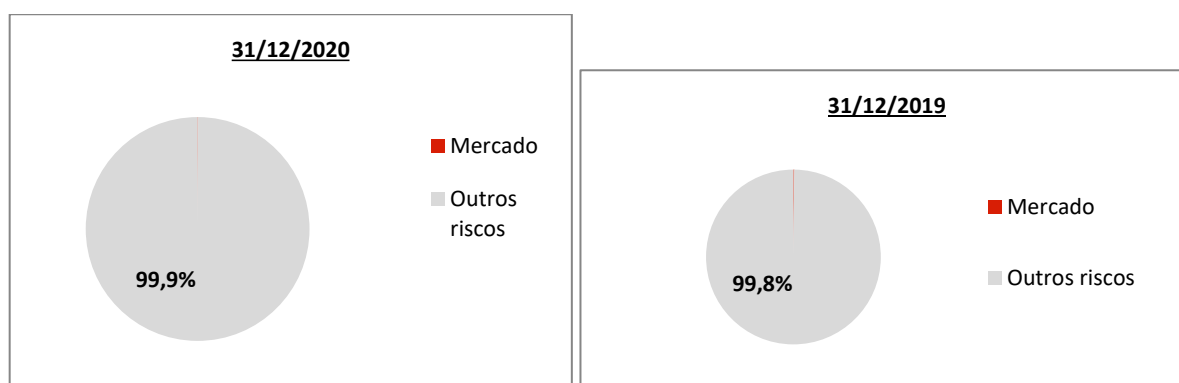
A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

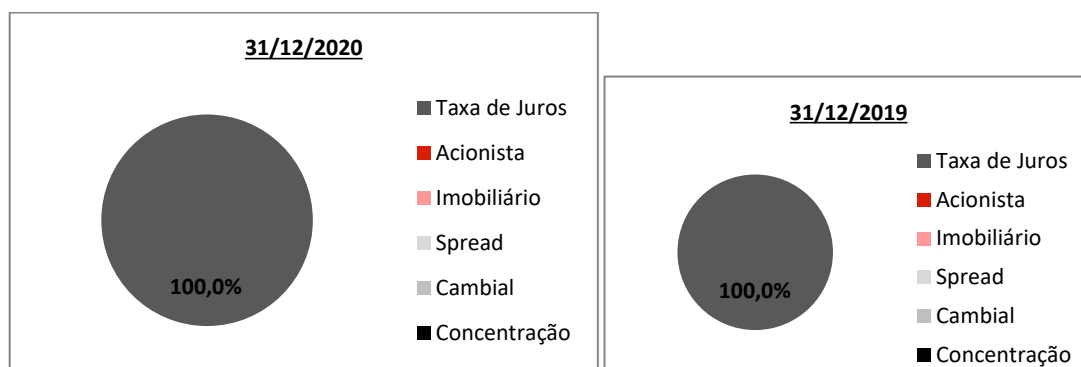
C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

Durante o exercício de 2020 a carteira de investimentos da Entidade esteve na sua totalidade aplicada em depósitos à ordem. Não obstante a carteira de ativos não estar exposta ao risco de taxa de juro, existe requisito de capital associado à exposição das Provisões Técnicas de Não Vida calculada numa base económica.



O gráfico seguinte mostra os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco:



C.3. Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostos as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

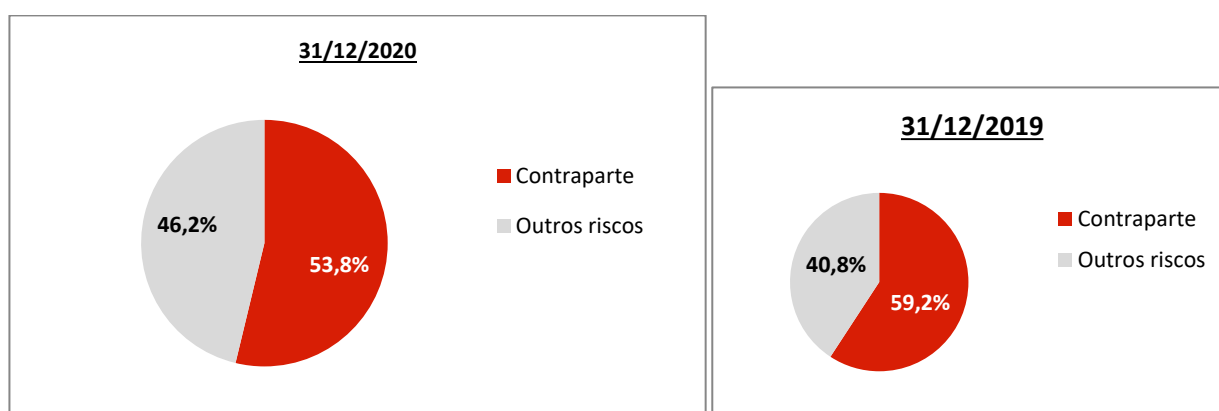
O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da fórmula-padrão:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido no Ponto C.4, Risco de Mercado.

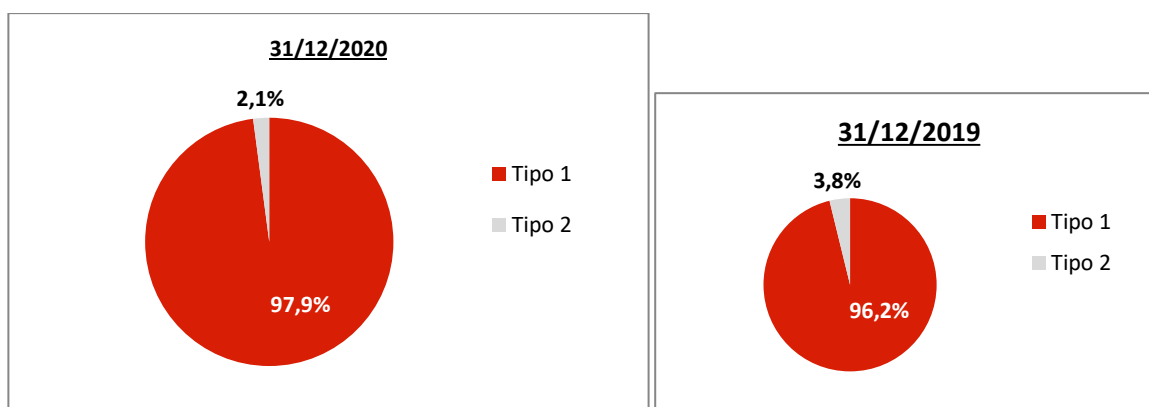
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2020 atinge 53,8% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se nos gráficos seguintes as alterações referentes ao ano anterior:



Por outro lado, a evolução da composição de cada um dos tipos de exposição é representada nos gráficos seguintes:



Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito estabelece os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte assim como um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Crédito em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitos a limites por emissor e, procura-se com um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2). A monitorização destas exposições é realizada pelo Comité de *Security* do Grupo.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

Em relação com o resseguro a concentração encontra-se na sua totalidade em resseguradores do Grupo que por sua vez, contam com um amplo quadro diversificado de resseguradores. As sólidas credenciais financeiras dessas organizações são muito importantes nos tempos de stress financeiro de hoje, resultantes do COVID-19.

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. No momento inicial da disseminação do Covid-19, observou-se algum stress de liquidez que foi reduzido pela rápida reação dos bancos centrais ao fornecer liquidez ao sistema. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do

resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que se deve dispor, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e entradas previstas de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2020, o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 11.948 milhares de euros (14 569 milhares de euros no ano anterior), o equivalente a 100% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

A Entidade está confiante de que sua posição de liquidez permitirá que ela resista às pressões de liquidez que podem ocorrer nos próximos meses devido ao COVID-19.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

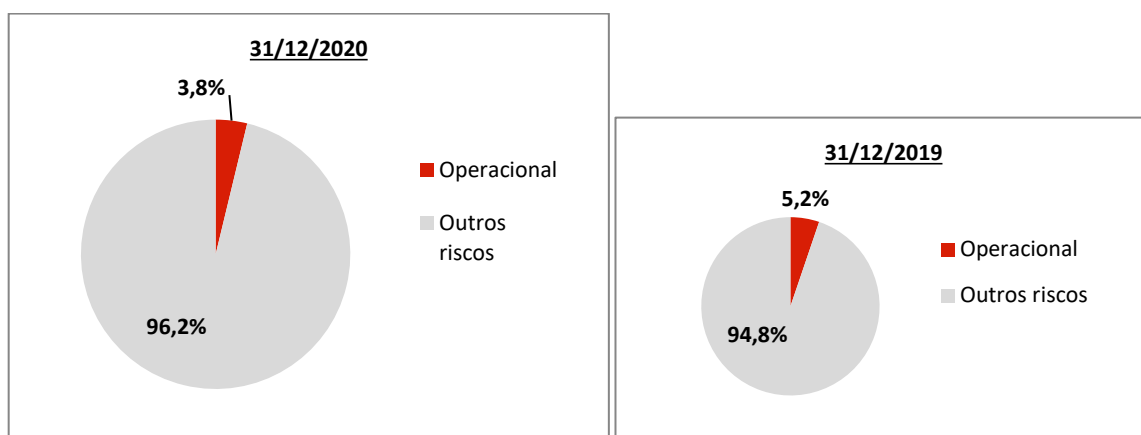
A 31 de dezembro de 2020, não existiram resultados esperados futuros.

C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2020, representa 3,8% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na monitorização de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2019 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de operacional.

C.6. Outros riscos relevantes

Neste ponto incluímos, outros riscos, o qual a MAPFRE Santander considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

C.6.1. Pandemia de coronavírus

O surgimento e disseminação da pandemia coronavírus (COVID-19) durante 2020 levou a uma contração histórica na atividade económica global. No mercado de seguros, as medidas de confinamento e restrição de mobilidade tiveram um efeito significativo sobre o volume de negócios e um impacto desigual sobre os acidentes, dependendo da linha de negócios. Os gastos decorrentes de medidas para garantir a proteção dos funcionários da pandemia COVID-19, bem como garantir a continuidade dos negócios, também têm sido relevantes.

Do ponto de vista financeiro, a pandemia levou a episódios de forte volatilidade do mercado financeiro e uma forte depreciação das moedas em vários países emergentes. A situação tem sido acompanhada por medidas de estímulo monetário dos bancos centrais que têm impactado as taxas de juros mais baixas e aumentado o endividamento do governo para lidar com os gastos extras causados pela crise de saúde. Nesse sentido, os avanços na vacina coronavírus melhoram as perspetivas futuras, mas permanecem incertos.

Estes impactos podem ser classificados como impactos de primeira ordem, decorrentes tanto do aumento da taxa de sinistralidade em determinadas linhas de negócio como do aumento das despesas necessárias para implementar planos de continuidade do negócio.

C.6.2. Investimentos de baixo rendimento

O Risco de investimentos de baixo rendimento é elevado (e não sendo espectável grandes melhorias) tem 2 impactos: um positivo (mais favorável à atividade económica) e outro negativo, pois pode dar origem a um certo "relaxamento" da política de investimentos, podendo levar à procura de investimentos com menor qualidade creditícia (maior risco) mas com maior retorno. Por outro lado, há também o risco cada vez maior de reversão abrupta das yields.

Neste âmbito, os seus efeitos traduzem-se em pressões sobre a rendibilidade e a solvabilidade dos operadores, por via de maiores dificuldades no cumprimento das garantias contratuais dos produtos existentes e no financiamento das responsabilidades com planos de benefício definido assumidas pelos fundos de pensões, bem como por constrangimentos na conceção de novos seguros financeiros com garantias suficientemente apelativas.

Medidas de seguimento e mitigação

- Gestão adequada da carteira tendo em conta uma Gestão de Ativos/Passivos.

C.6.3. Ciber-segurança.

O Risco de Ciber-segurança, é o risco relativo à segurança no emprego e uso das tecnologias de informação e comunicações e inclui eventos com origem e causa no ciberespaço cuja manifestação pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas que armazenam, processam e/ou transmitem.

A MAPFRE conta com a Direção Corporativa de Segurança e Meio Ambiente (DISMA) para a análise e gestão dos riscos de segurança cibernéticos que possam causar danos à Entidade. Em 2019 continuou a realizar uma série de ações articuladas sobre três linhas principais: Gestão de Ciber-riscos, Ciber-Segurança desde o início e Cultura de Ciber-Segurança.

C.7. Outras informações

C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate*¹ (diminuição)
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição)
- Diferenciais (*Spreads*) *corporate* e soberanos

	31/12/2020	Varição em pontos percentuais
Rácio de Solvência (RS)	254,4%	
RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base	256,7%	2 p.p.
RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base	251,6%	-3 p.p.
RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,55%	254,3%	-0 p.p.
RS em caso de caída dos investimentos em rendimento variável de 25%	N/A	-
RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> de 50 pontos base	254,8%	0 p.p.
RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> e soberanos de 50 pontos base	255,0%	1 p.p.

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

Do mesmo modo, realizam-se análises de sensibilidade do rácio de solvência devido à não aplicação das medidas transitórias das provisões técnicas (para o caso de Acidentes de Trabalho) e volatilidade aplicados pela Entidade.

Para o cálculo do rácio de solvência, a Entidade, não aplicou o ajustamento por volatilidade nem a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa.

O método aplicado para a obtenção dos resultados consiste em:

- Estabelecer a uma determinada data uma situação de partida referida no balanço económico, capital de solvência obrigatório (RCS) e rácio de solvência.
- Selecionar as variáveis iniciais que se veriam afetadas pela aplicação das hipóteses stressadas que foram definidas para as distintas provas e cenários.

¹ O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado.

- Determinar o efeito final na solvência da Entidade, através dos novos valores das variáveis afetadas.

Os resultados destas sensibilidades demonstram que a Entidade continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência nas situações analisadas.

C.7.2. Outras questões

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

O modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2020 apresentado, é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II 2020	Valor Contabilístico 2020
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		115
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	461	289
Excedente de prestações de pensão	0	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	0	0
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	0	0
Obrigações de dívida pública	0	0
Obrigações de empresas	0	0
Títulos de dívida estruturados	0	0
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	0	0
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	312	1 075

Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	312	1 075
Não Vida excluindo acidentes e doença	309	1 058
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	2	16
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	109	109
Valores a receber de contratos de resseguro	130	130
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	97	97
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	11 948	11 948
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	7	7
TOTAL ATIVO	13 064	13 770

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e as resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2020. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2020.

Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorado a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade dos gastos associados aos contratos de seguro, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, as valorações económicas dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

Ativos intangíveis

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os ativos intangíveis diferentes do *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero, unicamente no caso em possam ser vendidos de forma separada e se possa demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares. A Entidade apresenta nesta rubrica, basicamente, aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem com as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registar-se a valor de mercado, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

Ativos por impostos diferidos

Segundo a normativa de Solvência II, reconhecem-se e valorizam-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos e passivos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas, procedentes de exercícios anteriores, como a diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência, os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

A Entidade reconheceu ativos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, aplicando a taxa de imposto correspondente a todas as diferenças entre os valores contabilísticos e de solvência.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contempla segundo PCES, a diferença da valoração conforme o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos impostos diferidos é explicado principalmente pelas diferenças de valoração dos seguintes itens:

- Imobilizado intangível
- Valores recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Metodologia utilizada para a determinação da probabilidade de resultados fiscais futuros.

Na determinação dos resultados fiscais futuros, com os quais se podem compensar as diferenças temporais reconhecidas como parte dos impostos diferidos, a Entidade aplicou a metodologia prevista na normativa de Solvência II.

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os reembolsos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica posta em manifesto.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem, para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor sem modificação substancial das mesmas, nem em custo, nem nas coberturas.

Tanto as classificações dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor de recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas, de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”), por grupo homogêneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2020.

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2020	Valor Contabilístico 2020
Provisões técnicas - não vida	4 056	4 298
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	3 802	3 987
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	3 534	
Margem de risco (MR)	268	
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	253	311

PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	215	
Margem de risco (MR)	39	
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	387	222
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	387	222
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	384	
Margem de risco (MR)	3	
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Outras provisões técnicas		137
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	4 442	4 657

Unidade: milhares de Euros

Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

Melhor estimativa

A melhor estimativa das responsabilidades BEL (*Best Estimate Liabilities*) do negócio “Não Vida” e “Acidentes e Doença similar a técnicas Não Vida (NSLT)” devem ser calculados separadamente, no que diz respeito a provisões para sinistros pendentes e a provisão de prémios.

a) Melhor estimativa da provisão para sinistros pendentes

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão para sinistros pendentes baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros ocorridos até à data de cálculo, independentemente de terem, ou não, sido declarados à companhia de seguros.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados às obrigações de seguro anteriormente identificadas. Estes fluxos de caixa projetados, incluem tanto os pagamentos de prestações, como os gastos associados: gastos de gestão de sinistros e gastos de gestão de investimentos.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.

- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro.
- Desde o ponto de vista metodológico, determina-se como a diferença entre a estimativa do custo último dos sinistros ocorridos e os pagamentos efetivamente realizados, líquidos de reembolsos e recuperações.

A provisão para sinistros pendentes, calculada para efeitos de contas anuais, compreende: a provisão para prestações pendentes de liquidação e pagamento (*RBNS – Reported but not Settled*); a provisão para sinistros pendentes de declarar (*IBNR – Incurred but not Reported*); e a provisão para gastos internos de liquidação de sinistros (*ULAE – Unallocated Loss Adjustment Expenses*). A provisão para sinistros pendentes é calculada de acordo com métodos estatísticos e inclui tanto os sinistros pendentes de liquidação como os sinistros pendentes de declarar. Com relação à provisão para gastos internos de liquidação de sinistros o cálculo realiza-se mediante a aplicação da metodologia determinada que permita a melhor quantificação deste tipo de risco.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões para sinistros pendentes, calculada conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresenta as seguintes diferenças relativamente às Provisões para sinistros calculada conforme as normas contabilísticas:

- Em Solvência II as provisões técnicas são valoradas segundo um critério económico de mercado. As provisões registadas nas contas anuais são calculadas segundo a normativa contabilística.
- No cálculo, segundo Solvência II, são consideradas todas as origens de fluxos de caixa.
- É efetuado o ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- É realizado o desconto financeiro dos fluxos de caixa.

b) Melhor estimativa da provisão de prémios

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão de prémios baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros futuros, ou seja, ocorridos após a data de avaliação das responsabilidades, correspondentes ao período remanescente de vigência das apólices.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados à carteira em vigor e ao negócio futuro, de acordo com os limites do contrato.
- Os fluxos referidos incluem pagamentos de prestações e gastos: gestão de apólices, gestão de sinistros e gestão de investimentos. São também projetados os prémios futuros dos contratos considerados, limitados ao mesmo espaço temporal, bem como os correspondentes gastos de aquisição.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.

- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro a partir da consideração dos fluxos de entrada e saída dos sinistros.

O calculo desta provisão é constituída pelos fluxos gerados por duas carteiras:

- Carteira em Vigor, que compreende os seguintes itens:
 - Sinistralidade esperada. Para o cálculo do valor atual dos pagamentos por prestações podem ser utilizadas duas metodologias distintas:
 - Método Frequência e Custo médio: a sinistralidade é calculada como o produto da exposição pelas hipóteses de frequência e custo médio último.
 - Método de rácio de sinistralidade: a sinistralidade esperada resulta da aplicação, à PPNA um rácio de sinistralidade último.
 - Gastos imputáveis à carteira em vigor: aquisição (excluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros custos técnicos.
- Negócio Futuro, que compreende os seguintes itens:
 - Prémios respeitantes a apólices que ainda não tenham sido renovadas, mas sobre as quais existe o compromisso por parte da companhia de as renovar (é o caso das renovações tácitas ou de apólices plurianuais com pagamentos de prémio anuais garantidos). São ainda considerados os recibos futuros das apólices já renovadas, dentro do limite da anuidade em vigor. Neste cálculo é necessário ter em conta o comportamento futuro dos tomadores de seguro, mediante a aplicação de uma probabilidade estimada de anulações.
 - A sinistralidade esperada que corresponde aos prémios futuros anteriormente indicados. Poder-se-ão utilizar as mesmas metodologias indicadas na carteira em vigor.
 - Gastos imputáveis aos prémios futuros: aquisição (incluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.

No âmbito das normas contabilísticas esta provisão é reconhecida em parte pela provisão para prémios não adquiridos, cujo cálculo se realiza apólice a apólice, refletindo o prémio de tarifa imputável a exercícios seguintes. A segunda componente refere-se à provisão para riscos em curso, que é calculada ramo a ramo, sempre que o rácio combinado do ramo seja deficitário, constituindo uma provisão para fazer face à insuficiência de prémios futuros para os riscos futuros já assumidos.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Isto implica, em alguns casos, a inclusão de prémios futuros

derivados dos compromissos em vigor. Se os contratos subscritos são rentáveis, os fluxos de entrada correspondentes a estes prémios serão maiores que os fluxos de saída (pagamentos e gastos), e gerar-se-á uma BEL negativa. Desta forma, em função da rentabilidade do produto, a inclusão dos limites de contrato gerará uma redução da melhor estimativa caso as apólices sejam rentáveis, ou um aumento da mesma se não o forem.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data em que tem o direito unilateral de:
 - Cancelar o contrato.
 - Recusar prémios futuros em virtude do contrato.
 - Modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando o contrato:
 - Não estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - Não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões de prémios, calculadas conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresentam as seguintes diferenças com relação às calculadas conforme o requerido nas contas anuais:

- A consideração de todas as fontes de fluxos de caixa. Em geral, segundo Solvência II, para a carteira em vigor, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios será inferior à provisão para prémios não adquiridos (PPNA) das contas anuais. Em caso de insuficiência de prémio, a provisão de prémios será comparável com a PPNA adicionada da provisão para riscos em curso que lhe corresponda (sem ter em conta o efeito do desconto). Para o negócio futuro, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios de Solvência II será negativa.
- O ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- O desconto financeiro dos fluxos de caixa.

c) Melhor estimativa de Acidentes e Doença - SLT

É definido como o valor total dos compromissos pendentes, derivados de incidentes ocorridos até a data da avaliação. A melhor estimativa das perdas conhecidas foi calculada caso a caso. Os fluxos de caixa de benefícios futuros foram calculados, para anuidades de vida, com base em uma mortalidade realista até a extinção de responsabilidades. Foi determinada uma estimativa dos sinistros ocorridos, mas não declarados, e seu padrão de

pagamento foi considerado igual à resultante daqueles já declarados. As despesas de administração de sinistros foram calculadas como uma percentagem dos fluxos de benefícios, das despesas registradas nos anos de 2017 e 2018, considerando uma inflação anual.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da sua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação deste custo designa-se de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada pela normativa de Solvência II.

O método utilizado para o cálculo da margem de risco pode expressar-se, pela seguinte fórmula:

Onde:

$$RM = CoC * \sum_{t \geq 0} \frac{SCR(t)}{(1 + r_{t+1})^{t+1}}$$

RM: margem de risco

CoC: taxa de custo de capital, 6%.

SCR(t): capital requerido de solvência para o ano t, Este capital de solvência obrigatório será exigível para assumir as obrigações de seguro e resseguro durante o seu período de vigência refletindo dito capital, os riscos de subscrição, o risco de mercado residual no caso de ser material, o risco de crédito em relação aos contratos de resseguro e o risco operacional.

r_{t+1}: taxa de juro sem risco com maturidade em t+1, extraída da curva livre de risco

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;
- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Capitais Obrigatórios de Solvência Futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela Entidade no cálculo das provisões técnicas de Solvência II são as que se indicam seguidamente:

- Combinações de técnicas deterministas, geralmente aceites para a determinação da sinistralidade última a partir de uma seleção de fatores para o desenvolvimento de frequências e custos médios.
- Técnicas estocásticas para a determinação da sinistralidade, assumindo uma função de distribuição da probabilidade.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
 - Taxas de câmbio;
 - Evolução dos mercados e variáveis financeiras.
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros Gerais, do Grupo MAPFRE, ou informação obtida no mercado.
 - Gastos realistas de gestão, investimentos, aquisição, gestão de sinistros e outros gastos técnicos, nos quais se incorrerá ao longo do período de vigência das responsabilidades;
 - Taxa de Anulações;
 - Mortalidade e Longevidade;
 - Frequência e severidade dos sinistros, com base na informação histórica;
 - Alterações legislativas.

Adicionalmente, cabe destacar que, segundo o PCES as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidas no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, as entidades podem estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitos a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base de opiniões de especialistas na área ou com dados de mercado.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

A Entidade não usou medidas de longo prazo.

D.2.3. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

D.2.4. Outra informação

Hipóteses relevantes acerca das ações de Gestão Futura

As estimativas de fluxos futuros utilizadas para determinar o valor das provisões técnicas têm em conta o potencial impacto das ações futuras da gestão. Os pressupostos utilizados para determinar as respetivas ações futuras são objetivos e realistas. Essas ações são consistentes com a história recente das decisões tomadas pela Empresa, a sua cultura empresarial, os seus objetivos e estratégia de negócio e são compatíveis e não contraditórias entre si. No momento de determinar essas ações da gestão tiveram-se em conta os potenciais limites operativos, temporários, regulamentares e de negócio que pudessem apresentar-se no momento de implementar essas ações.

Hipóteses relevantes acerca da conduta dos tomadores de seguros

As estimativas de fluxos futuros utilizadas para determinar o valor das provisões técnicas têm em conta o potencial impacto do comportamento dos tomadores de seguros. As assunções utilizadas para determinar ditos comportamentos futuros são objetivas, realistas e baseadas nos dados atualmente existentes em poder da Entidade.

Para a análise do potencial impacto do comportamento futuro dos tomadores, considerou-se:

- a) Em que medida o dito comportamento é benéfico desde o ponto de vista económico para o tomador;
- b) A influência das condições económicas passadas e futuras;
- c) O impacto associado a futuras ações da gestão com base na experiência anterior;
- d) Qualquer outro elemento que previsivelmente pudesse influenciar na tomada de decisões por parte do tomador.

As principais hipóteses sobre o comportamento dos tomadores de seguros considerados pela Empresa estão baseadas na experiência do mesmo produto ou grupo homogéneo de produtos em exercícios anteriores.

A segmentação das responsabilidades de seguros pelas várias linhas de negócio cumpre o requerido pela Diretiva de Solvência II.

Neste caso encontram-se as seguintes linhas de negócio:

- Automóvel – Responsabilidade Civil: decomposição entre Danos Corporais e Danos Materiais
- Automóvel – Outras coberturas: decomposição entre Danos Corporais, Danos Materiais e Assistência em Viagem
- Incêndio e Outros danos: decomposição entre Incêndio e Engenharia
- Caução e Crédito
- Acidentes de Trabalho: Sinistros de Curto prazo, Pensões, Assistência Vitalícia e FAT.

Descrição dos grupos homogéneos de risco considerados

Para o cálculo das Provisões técnicas, os compromissos por seguro e resseguro foram segmentados, no mínimo, por linhas de negócio. Não obstante, para evitar distorções que possam surgir de combinações de atividades pouco análogas, são definidos grupos homogéneos de risco com uma maior granularidade que a segmentação mínima proposta por linhas de negócio, o que permite uma avaliação mais precisa das provisões.

A segmentação, em todo caso, segue o princípio da substância sobre a forma, refletindo a natureza dos riscos subjacentes ao contrato sobrepondo-se à forma jurídica do contrato.

Para determinar os grupos homogéneos de contratos, são tidos em conta as seguintes obrigações:

- A política de subscrição
- O padrão de liquidação dos sinistros

- O perfil de risco dos tomadores
- As características do produto, e em particular das garantias
- As decisões futuras de gestão

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Santander, a 31 de dezembro de 2020, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, a mesma está detalhada nas contas anuais da Entidade.

Outros passivos	Valor Solvência II 2020	Valor Contabilístico 2020
Total provisões técnicas	4 442	4 657
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	22	0
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	106	106
Valores a pagar a título de operações de resseguro	402	402
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	194	194
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	196	196
TOTAL DOS PASSIVOS	5 362	5 555
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	7 701	8 215

Unidade: milhares de Euros

Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 22 milhares de euros em 2020.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas, Participação na MAPFRE Seguros de Vida e Imóveis.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Esta rubrica recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

Para efeitos de balanço económico de Solvência II as Comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido consideram-se na valoração das provisões técnicas a incluir a totalidade dos custos associados, pelo qual não figuram neste ponto.

Pelo contrario, segundo o PCES este ponto recolhe principalmente ditas comissões e outros custos de aquisição diferida de resseguro cedido, em contraposição ao critério de valoração de solvência II.

Por outro lado, este ponto recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído em outras partidas de balanço económico, cujo valor a efeitos de solvência II coincide com o indicado pelo PCES.

As diferenças entre os valores considerados em ambas as avaliações devem-se basicamente à eliminação, segundo Solvência II das comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido que se consideram na avaliação das provisões técnicas, ao incluir a totalidade dos custos associados pelo valor de 956 milhares de euros. Segundo as regras estabelecidas no PCES, tais itens são consignados nesta conta.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

D.5. Informações adicionais

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.

D.6. Anexos

A) Ativos

Informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Ativo	Valor Solvência II 2020	Valor Solvência II 2019
Ativos intangíveis		0
Ativos por impostos diferidos	0	196
Excedente de prestações de pensão	461	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	0	0
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	0	0
Obrigações de dívida pública	0	0
Obrigações de empresas	0	0
Títulos de dívida estruturados	0	0
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	0	0
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	0	220
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	312	220
Não Vida excluindo acidentes e doença	312	220
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	309	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	2	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	109	194

Ativo	Valor Solvência II 2020	Valor Solvência II 2019
Valores a receber de contratos de resseguro	130	399
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	97	153
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	11 948	14 569
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	7	9
TOTAL ATIVO	13 064	15 741

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.01

B) Provisões técnicas

Informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2020	Valor Solvência II 2019
Provisões técnicas - não vida	4 056	3 443
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	3 802	3 168
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	3 534	2 846
Margem de risco (MR)	268	322
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	253	275
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	215	224
Margem de risco (MR)	39	52
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	387	491
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	387	491
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	384	484
Margem de risco (MR)	3	6
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.02

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doenças STV

	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguros de acidentes e doença (atividade direta)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença (resseguro aceite)	Total (Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes à do ramo vida)	
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias				
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0		0	0	0	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0		0	0	0	
Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR							
Melhor Estimativa							
Melhor Estimativa em Valor Bruto	0		0	0	384	0	384
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0		0	0	0	0	0
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total	0		0	0	384	0	384
Margem de Risco	0	0			3	0	3
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas							
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0			0	0	0
Melhor Estimativa	0		0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0			0	0	0
Provisões técnicas - total	0	0			387	0	387

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.12.01.02

Provisões Técnicas do ramo Não Vida	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidade s totais não-vida
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimento os seguros	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade de civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e de transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade de civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e do MR													
Melhor estimativa													
<u>Provisões para prémios</u>													
Valor bruto	0	50	15	528	230	0	247	1	0	0	2	0	1 072
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	2	0	0	0	0	128	0	0	0	2	0	132
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	0	47	15	528	230	0	119	0	0	0	0	0	940
<u>Provisões para sinistros</u>													
Valor bruto	0	16	134	2 040	125	0	362	1	0	0	0	0	2 677
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	0	0	180
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	0	16	134	2 040	125	0	182	1	0	0	0	0	2 497
Melhor estimativa total - valor bruto	0	65	149	2 568	354	0	609	2	0	0	2	0	3 749
Melhor estimativa total - valor líquido	0	63	149	2 568	354	0	302	1	0	0	0	0	3 437

Informação Qualitativa a 31/12/2020

Provisões Técnicas do ramo Não Vida (continuação)	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidades totais não-vida
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendiment os seguros	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilida de civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizado s	Seguro marítimo, da aviação e de transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilida de civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
Margem de risco	0	18	21	118	25	0	123	0	0	0	1	0	306
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas													
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas - total													
Provisões técnicas - total	0	83	170	2 685	380	0	732	2	0	0	3	0	4 056
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total	0	2	0	0	0	0	307	0	0	0	2	0	312
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - total	0	81	170	2 685	380	0	425	1	0	0	1	0	3 744

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.17.01.02

Informação relativa à evolução da sinistralidade de seguros Não Vida a 31 de dezembro de 2020

Nos *templates* seguintes apresenta-se a estimação efetuada pela Entidade do custo com sinistros (sinistros abonados e provisões para sinistros segundo o princípio de valoração de Solvência II) e o modo como esta estimação evolui no tempo.

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)														
Ano de desenvolvimento														
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)
Anteriores	497,45	381,79	116,10	51,87	2,52	-0,64	1,27	150,29	0,00	0,33	0,00	Prévios	0,00	1 200,98
N - 9	532,67	483,42	69,15	16,20	14,62	0,45	73,38	1,65	2,71	0,00		N-9	0,00	1 194,22
N - 8	864,74	602,98	11,21	14,77	2,07	18,73	0,23	0,90	3,31			N-8	3,31	1 518,94
N - 7	1 421,52	676,71	124,42	39,88	13,87	6,21	3,01	1,03				N-7	1,03	2 286,64
N - 6	1 820,35	778,43	122,29	176,86	5,66	8,43	4,52					N-6	4,52	2 916,53
N - 5	1 971,75	819,53	109,92	107,55	11,13	25,58						N-5	25,58	3 045,47
N - 4	2 666,16	1 190,84	126,50	72,16	282,21							N-4	282,21	4 337,87
N - 3	3 120,72	1 129,55	267,78	203,36								N-3	203,36	4 721,42
N - 2	2 251,86	1 151,58	94,86									N-2	94,86	3 498,30
N - 1	1 786,78	596,67										N-1	596,67	2 383,46
N	1 205,19											N	1 205,19	1 205,19
												Total	2 416,72	28 309,01

A tabela anterior mostra os pagamentos efetuados em cada ano de desenvolvimento para os sinistros ocorridos por ano de ocorrência não acumulados.

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros														
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		Final do ano (dados descontados)	
Anteriores												0,0	Prior	0,00
N - 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		N-9	0,00	
N - 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,58		N-8	-0,58	
N - 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,37				N-7	2,38	
N - 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16,95					N-6	-16,99	
N - 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,60						N-5	79,22	
N - 4	0,00	0,00	0,00	0,00	63,71							N-4	64,39	
N - 3	0,00	0,00	0,00	105,51								N-3	106,98	
N - 2	0,00	0,00	810,49									N-2	815,04	
N - 1	0,00	665,84										N-1	670,50	
N	950,49											N	955,04	
												Total	2 675,97	

C) Outros passivos

Informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

Passivo	Valor Solvência II 2020	Valor Solvência II 2019
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	22	97
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	106	146
Valores a pagar a título de operações de resseguro	402	354
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	194	553
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	196	204
TOTAL DOS PASSIVOS	5 362	5 287
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	7 701	10 454

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.01

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os Fundos Próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

Os principais objetivos relativamente à gestão e vigilância dos seus fundos próprios e do capital da Entidade são:

- Comprovar que capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo, a elaborar pela Área de Gestão de Riscos, irá considerar pelo menos os seguintes elementos:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetito ao Risco;
- b) Toda emissão de prevista de instrumentos de Capital Admissível;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível, com base em uma análise minuciosa e criteriosa da situação da Entidade (tendo em conta, também, a incerteza gerada pela pandemia) para não comprometer sua solvência futura ou a proteção dos interesses dos segurados e segurados, e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.

A Entidade utilizou a medida transitória sobre provisões técnicas, prevista na normativa de Solvência. Neste sentido avaliou a existência de capital admissível para cobrir o RCS durante o período transitório, considerando todos regimes transitório aplicados

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2020, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

Seguidamente, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja, o rácio entre fundos próprios e o RCS
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM)

	Total		Nível 1 - sem restrições		Nível 3	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Fundos próprios						
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	7.500	7.500	7.500	0	0
Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias	0	0	0	0	0	0
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0	0	0	0	0
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	0	0	0	0	0
Fundos excedentários	0	0	0	0	0	0
Ações preferenciais	0	0	0	0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais	0	0	0	0	0	0
Reserva de reconciliação	-237	1 732	-237	1 732	0	0
Passivos subordinados	0	0	0	0	0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	438	99	0	0	438	99
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0	0	0	0	0	0
Deduções					0	0
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	0	0
Total dos fundos próprios de base após deduções	7 701	9 331	7 701	9 232	438	99

S.23.01.01

Fundos próprios (continuação)

	Total		Nível 1 - sem restrições		Nível 3	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido						
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido						
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido						
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido						
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE						
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE						
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE						
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE						
Outros fundos próprios complementares						
Total dos fundos próprios complementares						
Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	7 701	9 331	7 263	9 232	438	99
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	7 263	9 232	7 263	9 232		
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	7 701	9 331	7 263	9 232	438	99
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	7 263	9 232	7 263	9 232		
RCS	3 027	3 497				
RCM	3 700	3 700				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	254%	267%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	196%	250%				

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

	2020	2019
Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	7 701	10 454
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0	1.122
Outros elementos dos fundos próprios de base	7 938	7 599
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos		0
Reserva de reconciliação	-237	1 732
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	0	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	0	0
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	0	0

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis

A Entidade possui 7.701 milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2020 (9.331 milhares de euros a 31 de dezembro de 2019).

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2020 a Entidade, possui unicamente Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 7.263 milhares de euros. Estes Fundos próprios possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 7.701 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziu-se a rubrica - outros elementos dos Fundos próprios básicos - pelo valor de 237 milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

Cobertura do RCS

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência a um caso para cada 200, ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Todos os Fundos Próprios da Entidade são Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o RCS.

O Rácio de Solvência da Entidade é de 254% (267% em 2019). Este rácio mede a relação entre os Fundos próprios Admissíveis e Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e foi calculado aplicando a fórmula-*padrão*. Este rácio encontra-se dentro do Apetite ao Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Esta melhoria do rácio de Solvência advém primordialmente do aumento dos Fundos próprios admissíveis, o qual se deveu a uma maior valoração da participação na MAPFRE Seguros de Vida.

Este rácio mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso de um em cada 200 anos.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o RCS, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Cobertura do RCM

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros. Assim sendo, corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continue com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale a 196% em 2020 (250% em 2019).

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2020, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II ascende a 7.701 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 8.352 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

	2020	2019
Património líquido (valor contabilístico)	8 215	10 611
Variação de ativos	-706	-631
Impostos Diferidos	172	143
Comissões antecipadas e outros gastos de aquisição	-115	-140
Ativos Intangíveis	0	0
Imóveis	0	0
Outros ajustes	-763	-634
Variação de passivos	-192	-473
Provisões técnicas	-215	-570
Outros passivos	0	0
Impostos Diferidos	22	97
Outros ajustes	0	0
Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)	7 701	10 454

Unidade: milhares de Euros

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

E.1.3. Informação sobre impostos diferidos

A Entidade apresenta passivos líquidos por impostos diferidos por um valor de 438 milhares de euros.

A Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, e reconheceu ativos por impostos diferidos nos fundos próprios como consequência da reversão de passivos por impostos diferidos.

- Originalmente expressos em IFRS: 289
- Ajustamentos de Provisões técnicas: 146
- Ajustamentos de Ativos Intangíveis: 3

O valor total de ativos liquidados por impostos diferidos considerados como fundos próprios de nível 3 ascende a 438 milhares de euros. Este valor considera-se admissível tanto para a cobertura do RCS como do RCM.

E.1.4. Outra informação

Partidas essenciais para a reserva de reconciliação

Nos quadros, incluídos no início no ponto **E.1.2** onde falamos da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rubricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, o qual ascende a 7 701 milhares de euros.

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios, cujas variações são determinadas pela gestão dos ativos e passivos que a Entidade realiza.

Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

A Entidade não deduziu rubricas para o cômputo dos fundos próprios.

Medidas Transitórias

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

RCS e RCM

Seguidamente detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão:

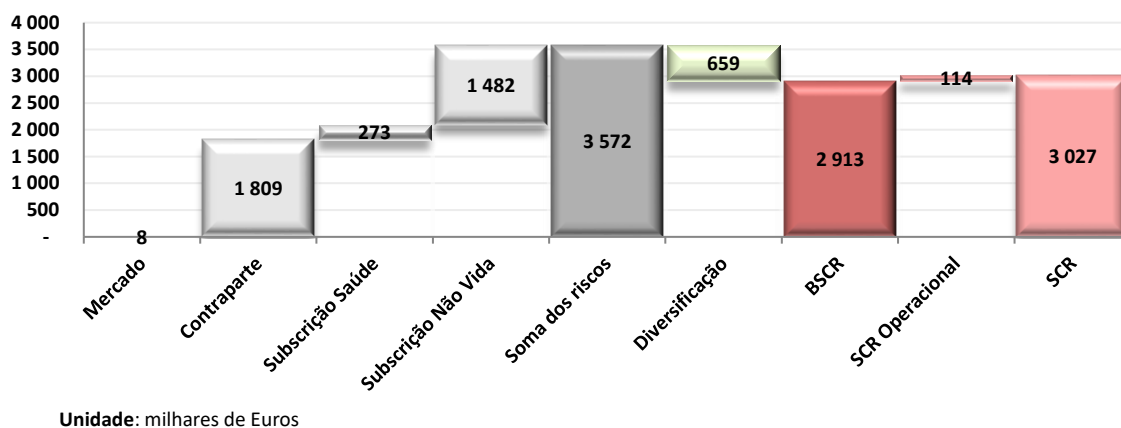
	Requisito de capital de solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de Mercado	8		
Risco de incumprimento pela contraparte	1 809		
Risco específico dos seguros de vida	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	273		
Risco específico dos seguros de não-vida	1 482		
Diversificação	- 659		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	2 913		

Unidade: milhares de Euros

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	
Risco operacional	114
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	3 027
Acréscimos de capital já decididos	0
Requisitos de capital de solvência	3 027
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos À agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.01

O quadro seguinte apresenta a decomposição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2020 ascende a 3.027 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2019 era de 3.497 milhares.

A Entidade não usou a absorção de perdas.

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2020, ascende a 3.700 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2019 era de 3.700 milhares de euros.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo;
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses;
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida	
Resultado de RCM (NL)	634

Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - responsabilidade civil
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - outros ramos
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica
Assistência e resseguro proporcional
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas
Resseguro de acidentes e doença não profissional
Resseguro de acidentes não profissional
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional

Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
0	0
63	342
149	79
2 568	0
354	1 089
0	741
302	0
1	671
0	6
0	0
0	9
0	221
0	0
0	0
0	0
0	0

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida

Resultado de RCM(L)	8
----------------------------	---

Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
0	0
0	0
0	0
384	0
0	0

Cálculo do RCM global	
RCM Linear	485
RCS	3 027
Limite superior do RCM	1 362
Limite inferior do RCM	757
RCM combinado	757
Limite inferior absoluto do RCM	3 700

Requisito de capital mínimo	3 700
-----------------------------	-------

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.28.01.01

O RCM linear é de 485 milhares de euros. Este RCM linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O RCM combinado é de 757 milhares de euros. Este RCM combinado é resultado da aplicação dos limites máximo e mínimo ao RCM linear.

Como o RCM combinado está por acima do mínimo absoluto do RCM (que é de 3.700 milhares de euros), o valor RCM combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 3.700 milhares de euros.

E.2.2. Informação relativa ao Capital de solvência obrigatório e ao Capital mínimo obrigatório

A entidade não utilizou Impostos diferidos para a absorção de perdas.

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela fórmula-padrão do Solvência II.

E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório

A 31 de dezembro de 2020, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

Não foram identificados riscos que sejam razoavelmente previsíveis de incumprimento do RCM nem do RCS da Entidade, pelo que não se considerou necessário desenvolver planos adicionais aos já estabelecidos de controlo e vigilância para manter o cumprimento de ambos.

E.6. Informações adicionais

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
MAPFRE Santander Portugal - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (tal como sucessivamente alterada), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da MAPFRE Santander Portugal - Companhia de Seguros, S.A. ("MAPFRE Santander" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 13 de abril de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (tal como sucessivamente alterada); e,
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação"), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a



situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

Outras matérias

A Mapfre Seguros Gerais, S.A. passou a deter, em final de 2020, 50,01% do capital social da Companhia que foi redenominada de Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A. para MAPFRE Santander Portugal - Companhia de Seguros, S.A., mantendo-se a Santander Totta Seguros - Companhia de Seguros de Vida, S.A. com o capital remanescente. Em termos de sistema de governação, têm vindo a ser desenvolvidas um conjunto de iniciativas com o objetivo de alcançar essa convergência e alinhamento em matéria de sistema de governação com o Grupo Mapfre, nomeadamente a reformulação de um conjunto de aspetos orgânicos e documentação



(e.g. políticas), pelo que, à data de emissão deste relatório, existem ainda um conjunto de iniciativas em curso para alcançar essa convergência e alinhamentos plenos quer em termos de estrutura organizacional e modelo de governo, quer em termos de revisão, atualização e ajustamento de políticas, face à realidade do Grupo MAPFRE.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (tal como sucessivamente alterada), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e



procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

15 de abril de 2021

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)

CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL

ACTUARIAL - Consultadoria

MAPFRE SANTANDER PORTUGAL COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

CONCLUSÕES DO RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2020

Lisboa, 30 de março de 2021

ACTUARIAL - Consultadoria

1. Conclusões e Recomendações

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da empresa, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

1.1 Aspetos Gerais

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

ACTUARIAL - Consultadoria

1.2 Conclusões

A empresa satisfaz os requisitos legais em vigor para as provisões técnicas, para os requisitos de capital para a solvência e para os requisitos de capital mínimo para a solvência.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Não-Vida

Melhor Estimativa	3.534.483
Margem de Risco	267.705
Total	3.802.188

Saúde – Ramo Vida

Melhor Estimativa	383.870
Margem de Risco	2.694
Total	386.564

Saúde – Ramos Não-Vida

Melhor Estimativa	214.705
Margem de Risco	38.745
Total	253.451

Total Provisões Técnicas	4.442.203
---------------------------------	------------------

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

A empresa não explora o ramo Vida.

Recuperações do Ramo Vida	0
Recuperações dos Ramos Não Vida	309.386
Recuperações do Ramo Saúde – Ramo Vida	0
Recuperações do Ramo Saúde – Ramos Não-Vida	2.448
Total Montantes Recuperáveis	311.834

U: Euros

Os produtos da empresa não têm benefícios discricionários futuros.

Benefícios Discricionários Futuros	0
------------------------------------	---

U: Euros

Requisitos de Capital de Solvência

A empresa não fez ajustamentos de perdas às provisões técnicas.

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	1.481.894	1.481.894
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	273.171	273.171

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0
--	---

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

A solvência obtida é de 254%, valor este que desce para 196% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

As tabelas seguintes resumem os principais indicadores.

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	7.701.340
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	7.263.137
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	7.701.340
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	7.263.137
Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	3.027.428
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	3.700.000
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	254%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	196%

U: Euros

1.3 Recomendações

Nada a mencionar.

Lisboa, 30 de março de 2021

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director